



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2016
MUNICÍPIO DE CACERES

PROCESSO N.º:	83828/2016
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES
CNPJ:	03.214.145/0001-83
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	FRANCIS MARIS CRUZ
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CACERES
NÚMERO OS:	8668/2017
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	7
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	7
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	8
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	8
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	9
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	10
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	11
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	13
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	20
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	20
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	24
5.1. Responsabilidade Técnica.....	24
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	25
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	25
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	26
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	26
5.2.3.1. Análise do Resultado da Execução Orçamentária.....	28
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	28
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	28
Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	30
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	32
5.3.1. Restos a pagar.....	32
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	35
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	35
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	36
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	36
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	37
5.4.2. Dívida Pública.....	38
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	39
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	40
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	41
5.6.1. Despesa Total.....	45
5.6.2. Educação.....	46
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	46
5.6.2.1.1. Ensino.....	46
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	47



5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	48
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	49
5.6.3. Saúde.....	52
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	52
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	53
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	54
5.6.3.3. Plano de Providências.....	57
5.6.4. Pessoal.....	57
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	57
5.6.4.2. Limites Legais.....	58
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	60
Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho.....	60
Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Julho a Dezembro.....	60
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	61
5.8.1. Audiências públicas.....	61
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	62
5.8.3. Conselhos.....	62
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	63
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	64
5.8.6. Comissão de Transição.....	64
6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	65
7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	68
7.1. Gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal.....	68
8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	69
9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	69
Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	69
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	72
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo.....	72
Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	79
Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas.....	79
Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias.....	82
Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	83
Quadro 2.2 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	83
Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	84
Anexo 3 - RESTOS A PAGAR.....	85
Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	85
Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	86
Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF).....	92
Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS.....	97
Anexo 4 - DÍVIDA.....	101



Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS.....	101
Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP).....	101
Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	102
Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	102
Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	102
Anexo 5 - RECEITA.....	106
Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	106
Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	106
Quadro 5.3 - Deduções para RCL.....	107
Anexo 6 - ENSINO.....	108
Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF).....	108
Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	108
Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino.....	109
Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	109
Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	110
Anexo 7 - SAÚDE.....	111
Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	111
Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	111
Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	112
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	113
Anexo 8 - PESSOAL.....	114
Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	118
Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	119
Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	119
Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	120
Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	120
Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	124
Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	124
APÊNDICE - A - Característica do Município/IGFM.....	126
APÊNDICE - B - Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento Prefeitura.....	131
APÊNDICE - C - Receita Acumulada Prefeitura e Serviço Ambiental.....	133
APÊNDICE - D - Anexo 14/2015 Prefeitura.....	140
APÊNDICE - E - Consulta Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeir.....	144
APÊNDICE - F - HISTÓRICO DAS RECEITAS REALIZADAS ACUMULADAS - COMPARATIVO 2.....	146
APÊNDICE - G - Relação de Protocolos.....	148



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de CÁCERES, exercício financeiro de 2016 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado Na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 8668/2017, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

1.1. Características do Município:

Data de Criação do Município (Fundação)	06/10/1778
Área Geográfica	24.593,031 km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	217 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2016	90.881

Fonte: IBGE. Disponível em: <http://cod.ibge.gov.br/a4o>. Data de Acesso: 20/07/2017 (Apêndice A)

1.2. Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2012 a 2015

Exercício 2012	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2013	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2014	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO
Exercício 2015	PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO

Sistema Control-P



1.3. IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2012 a 2016

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.



c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF do município de CÁCERES:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2012	0,38	0,06	0,78	0,10	0,00	0,31	0,29	135
2013	0,40	0,12	0,92	0,11	0,00	0,27	0,33	127
2014	0,45	0,69	1,00	0,24	0,20	0,29	0,53	90
2015	0,41	0,65	1,00	0,61	0,00	0,40	0,58	79
2016	0,53	0,67	1,00	0,49	0,20	0,39	0,60	66

Fonte: Espaço do Cidadão (Indicador IGFM-MT - TCE). Disponível em: (<http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>); Data da Consulta: 26/07/2017 (Apêndice A)

Da análise do quadro acima, pode-se constatar que:

a) o Índice de Gestão Fiscal (IGFM) – IGF Geral no exercício de 2016 foi de 0,58, demonstrando que o Município de CÁCERES alcançou o Conceito C (Gestão em Dificuldade), pois o seu resultado está compreendido entre 0,4 e 0,6 pontos.

b) a posição do município no ranking MT, em 2016, foi a 66ª posição (conforme consulta em 26/07/2017), apresentando uma melhora em relação ao ano anterior (2015), que ocupou a 79ª posição.

c) uma variação de 2015 para 2016 relevante no IGFM - Receita própria, que significa o percentual da receita própria tributária (receitas tributárias + Multas, Juros e Correção Monetária de receitas tributárias + Contribuição de Iluminação Pública – CIP) em relação ao montante da receita corrente líquida (RCL), atingiu o índice de 0,53, superior ao apresentado em 2015 (0,41), ou seja, em 2016, o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias diminuiu.

d) uma variação sobressalente no IGFM - Investimento, o qual verifica o valor investido pelo município em relação à receita corrente líquida, que em 2016 apresentou o índice de 0,49, inferior ao apresentado em 2015 (0,61), ou seja, diminuíram os investimentos de 2016 em relação ao exercício anterior.

e) o IGFM - Custo Dívida (custo da dívida em relação ao montante da RCL) apresentou em



2016 o índice 0,20, maior do que aquele apresentado em 2015 (0,00), ou seja, aumentou o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2016 estiveram sob a gestão dos seguintes responsáveis:

1. Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
FRANCIS MARIS CRUZ	GESTOR	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-p

2. Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
MARCIO PAES DA SILVA DE LACERDA	01/01/2016 a 31/12/2016

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:



- Prefeitura Municipal de CÁCERES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de CÁCERES
- Serviço de Saneamento Ambiental de Águas do Pantanal

b) PODER LEGISLATIVO

- Câmara Municipal de CÁCERES

4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.



Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, e incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada."

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de CÁCERES para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei Municipal nº 2.399, de 23/12/2013, e foi protocolada sob o nº 31.547-8/2013 no TCE-MT em 31/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Posteriormente, em 2016, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:



1. Lei Municipal nº 2.536, de 21/06/2016: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e dá outras providências"; as modalidades de aplicação desse lei passam a integrar o PPA 2014-2017.

2. Lei Municipal nº 2.538, de 23/06/2016: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Finanças, pelas inclusões das modalidades de aplicação e dá outras providências"; as modalidades de aplicação desse lei passam a integrar o PPA 2014-2017.

3. Lei Municipal nº 2.539, de 23/06/2016: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências"; as modalidades de aplicação desse lei passam a integrar o PPA 2014-2017.

4. Lei Municipal nº 2.540, de 23/06/2016: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências"; as modalidades de aplicação desse lei passam a integrar o PPA 2014-2017.

5. Lei Municipal nº 2.545, de 01/08/2016: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências"; as modalidades de aplicação desse lei passam a integrar o PPA 2014-2017.

6. Lei Municipal nº 2.556, de 19/12/2016; "Dispõe sobre as alterações na Lei nº 2.399 de 23 de dezembro de 2013, Plano Plurianual do Município de Cáceres para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências, visando adequações com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anuais".

Do exame realizado nas leis que o alteraram verificou-se o que segue:

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de CÁCERES, para o exercício de 2016, foi instituída pela Lei Municipal nº 2.495, de 07/08/2015, foi protocolada sob o nº 28.590-0/2015 no TCE-MT em 29/12/2015, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

A LOA do Município de CÁCERES para o exercício de 2016 foi publicada no dia 31/12/2015 (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, Edição nº 2.384, conforme Lei Municipal nº 2.515, de 28/12/2015, e foi protocolada sob o nº 7.560 no TCE-MT em 15/01/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa da seguinte forma:



"Artigo 1º O Orçamento Geral do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 194.879.180,00** (cento e noventa e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta reais), discriminados pelos Anexos desta Lei, tanto do Orçamento da Administração Direta quanto das Indiretas, sendo **R\$ 164.975.860** (cento e sessenta e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) do **Orçamento da Administração Direta e da Indireta sendo - Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduos Sólidos do Município de Cáceres - SAEC R\$ 14.673.320,00** (quatorze milhões, seiscentos e setenta e três mil e trezentos e vinte reais) **e do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-PREVI-CÁCERES R\$15.230.000,00** (quinze milhões, duzentos e trinta mil reais)."

Não houve orçamento de investimento, que abrange as empresas estatais independentes, sejam empresas públicas ou sociedades de economia mista.

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5º da CF.

2.1) *Ausência de destaque do Orçamento da Seguridade Social na Lei Orçamentária Anual de 2016, contrariando o Art. 165, § 5º da CF - FB13*

Conforme disposto no § 5º do art. 165 da Constituição, a Lei Orçamentária deve identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou, caso haja, de investimento das empresas estatais.

O Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. Exemplificando, os pagamentos de aposentadorias, pensões e benefícios, assim como os gastos com hospitais, medicamentos e auxílios assistenciais, são exemplos de despesas desse orçamento.

Desse modo, a Constituição Federal de 1988 impõe a inclusão na lei orçamentária anual de três orçamentos numa peça única.



O §2º do Art. 195, da CF estabelece que a proposta de Orçamento da Seguridade Social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social.

Não há na LOA/2016 distinção do Orçamento da Seguridade Fiscal e da Seguridade Social, infringindo o art. 165, § 5º, da CF, quanto às receitas e despesas relacionados à seguridade social.

3) A LOA dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, CF; art. 5º, LRF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento vigente. Esse mecanismo de alteração do orçamento vigente é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no Orçamento de mediante a abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de , e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 194.879.180,00	R\$ 39.929.765,29	R\$ 2.653.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.883.936,56	R\$ 208.578.088,73	7,02%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 28.883.936,56
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.393.050,41
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 12.305.858,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2012 a 2016, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Estimada - R\$	R\$ 106.345.516,00	R\$ 135.295.745,00	R\$ 156.811.431,00	R\$ 187.837.224,00	R\$ 194.879.180,00
Variação %	-	27,22%	15,90%	19,78%	3,74%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

1) Houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF). FB05.

Dispositivo Normativo:

art. 167, VII, da Constituição Federal

1.1) *Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados, contrariando o art. 167, VII, da Constituição Federal - FB05*



O art. 8º, da Lei Municipal nº 2.515, de 28/12/2015 (LOA/2016) do município de CÁCERES, assim estabeleceu:

"Artigo 8º Fica ao Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas, conforme Inciso I do Art. 7º da Lei 4320/64, observados os Incisos I, II e III do Art. 20 da Lei nº 2.495, de 07 de Agosto de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias."

Já o art. 20, da Lei Municipal nº 2.495/2015 (LDO/2016), orientou a elaboração da LOA/2016, em relação aos créditos suplementares:

"Art. 19. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal, atendendo a um processo de planejamento permanente, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 20. A Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, contemplará autorização, em obediência ao que dispõe o art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, ao Poder Executivo e Legislativo, mediante ato próprio, para alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2016, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), no que couber:

I) os créditos suplementares autorizados no caput englobam a inclusão de fontes de recursos, modalidades de aplicação e grupos de natureza de despesa;

II) os recursos de convênios ou vinculados, não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, bem como o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais por ato do Executivo Municipal e não serão computados no limite autorizado no caput do artigo anterior.

III) a movimentação de recursos orçamentários entre elementos de despesas pertencentes à mesma categoria econômica, mesmo grupo de natureza de despesa e mesmo projeto/atividade não configura alteração da lei orçamentária anual, mas mera alteração no detalhamento de despesa, e dar-se-á por meio de ato administrativo do Executivo Municipal e não serão computados no limite autorizado no caput do artigo anterior."



O inciso II, do art. 20 faz remissão ao artigo anterior, no entanto, trata-se de um lapso de redação, uma vez que é o próprio artigo 20 que estabelece o limite percentual de alteração orçamentária.

Dessa forma, foi autorizado ao Poder Executivo para que efetivasse abertura de crédito adicional suplementar no limite de 25%, sendo que o excesso de arrecadação proveniente recursos de convênios e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial não faria parte do limite estabelecido, conforme redação do art. 20, II, da Lei Municipal nº 2.495/2015 (LDO/2016).

No entanto, essa instrução fere o que determina o art. 7º, I, da Lei nº 4.320/64:

"Art. 7º. A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

*I - Abrir créditos suplementares até determinada importância, **obedecidas as disposições do art. 43**" (grifo nosso)*

O art. 43, da Lei nº 4.320/64, é claro ao definir os recursos que poderão ser utilizados para abertura dos créditos adicionais, e que estarão sujeito ao limite definidos, conforme permissão do art. 7º, I:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."



Assim, ao excluir da autorização para abertura de crédito adicional o excesso de arrecadação proveniente recursos de convênios e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, a LOA/2016 do Município de CÁCERES afronta o art. 167, VII, da Constituição Federal, que veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados, uma vez que não possui um limite pré-estabelecido.

Ou seja, conforme redação do art. 20, II, da Lei Municipal nº 2.495/2015 (LDO/2016), somente a abertura de crédito adicional suplementar resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e operações de crédito estão sujeitos ao limite de 25%.

Dessa forma, houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados, uma vez que a abertura por excesso de arrecadação proveniente recursos de convênios e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme estabelecido no art. 8º, I, da Lei Municipal nº 2.515, de 28/12/2015 (LOA/2016) e art. 20, II, da Lei Municipal nº 2.495/2015 (LDO/2016), não estão sujeitos ao limite fixado (25%).

2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei 4.320/64).

3) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

4) Análise da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação

FB03.

Dispositivo Normativo:

art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64

4.1) Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação não efetivado no valor de R\$ 586.050,41, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - FB03

O art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/64 define que excesso de arrecadação o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se a tendência do exercício, deduzindo-se a importância dos créditos adicionais extraordinários abertos no exercício.

A verificação da “tendência do exercício” passa por uma adequada metodologia de cálculo que analise os possíveis riscos capazes de afetar os resultados pretendidos, com o intuito de determinar se os excessos de



arrecadação estimados estão se concretizando ao longo do exercício.

Excluindo os créditos adicionais abertos no Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de CÁCERES, foram abertos R\$ 586.050,41 por excesso de arrecadação da Prefeitura Municipal (Apêndice B).

Assim, é necessário verificar se houve efetivo excesso nessa Unidade Orçamentária e no Serviço de Saneamento Ambiental de Águas do Pantanal (Poder Executivo).

O Apêndice C demonstra a situação do resultado da arrecadação orçamentária ocorrido na Prefeitura Municipal e Saneamento Ambiental, resumido no quadro a seguir:

RECEITA ACUMULADA PREFEITURA / SERVIÇO DE SANEAMENTO/2016						
Títulos	Escrituração	Descrição	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada (R\$)	Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS CORRENTES	167.926.440,00	166.570.567,21	1.194.942,47	3.649.955,17
9.0.0.0.00.00.00	N	DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.329.860,00	-31.915.083,03		0,00
		RECEITAS CORRENTES – DEDUÇÕES	154.596.580,00	134.655.484,18	1.194.942,47	1.428.162,64
2.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS DE CAPITAL	35.007.920,00	22.720.031,07	0,00	22.499.363,05
9.9.9.9.99.99.99		TOTAL GERAL – DEDUÇÕES	189.604.500,00	157.375.515,25	1.194.942,47	23.927.525,69
RECEITA REALIZADA	157.375.515,25					
PREVISÃO ATUALIZADA	189.604.500,00					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	-32.228.984,75					

Fonte: Aplic Prefeitura 2016 > Informes Mensais > Receitas > Receitas Orçamentárias; Aplic Saneamento Ambiental de Águas do Pantanal 2016 > Informes Mensais > Receitas > Receitas Orçamentárias (Mês de Referência: Dezembro; Data da Consulta: 26/07/2017 - Apêndice C)

Assim, verifica que em 2016 a Prefeitura Municipal não poderia ter aberto créditos adicionais por excesso de arrecadação, uma vez que a "tendência do exercício" não se confirmou:



A	Créditos Adicionais abertos por Excesso de Arrecadação Prefeitura	R\$ 586.050,41
B	Excesso de Arrecadação Efetivo (quadro anterior)	R\$ 0,00
C = A - B	Diferença	R\$ 586.050,41

5) Análise da abertura de créditos adicionais por superávit financeiro

FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

5.1) *Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 957.630,16, contrariando o art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64 - FB03*

O quadro "Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento" demonstra que houve abertura de crédito adicional por superávit financeiro no valor de R\$ 12.305.858,32, que, de acordo com o sistema Aplic, ocorreram somente na Prefeitura Municipal.

No entanto, de acordo com o Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2015 (Apêndice D deste Relatório Técnico), houve somente superávit financeiro no valor de R\$ 10.569.031,02, discriminado, por fonte de recursos, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação das Destinações de Recursos	Saldo Anexo 14/2015 (R\$)	Créditos Abertos por Superávit 2016	Créditos Abertos sem Disponibilidade
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-8.346.257,79		
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	-2.925.054,28	250.959,91	250.959,91
18	Transferências do FUNDEB 60%	-12.396.292,45		
19	Transferências do FUNDEB 40%	-3.999.155,99	343.334,00	343.334,00
22	Transferência de Convênios - Educação	-1.325.878,34		
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-8.911.856,48		
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	12.662.642,01	9.216.300,00	
23	Transferência de Convênios - Saúde	-1.428.834,34		
	Transferência de Recursos do Sistema Único			



42	de Saúde - SUS - Estado	1.556.099,49	277.100,00	
21	Transferência de Convênios - Assistência Social	6.714,03		
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-2.229.548,58		
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	0,00	2.713,17	2.713,17
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-35.563,93	91.165,63	91.165,63
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.675.193,27	1.854.828,16	
24	Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-2.805.778,54	66.020,23	66.020,23
30	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	-3.967.056,10		
	RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS	-167.466,33		
92	Alienação de Bens	-167.466,33	200.000,00	200.000,00
	RECURSOS PROVENIENTES DE OUTRAS RECEITAS	3.542.190,50		
93	Outras Receitas Não Primárias	-4.907,21	3.437,22	3.437,22
94	Remuneração de Depósitos Bancários	3.547.097,71		
	TOTAL	10.569.031,02	12.305.858,32	957.630,16

Fonte: Balanço Patrimonial Aplic Prefeitura 2015; Consulta Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeiro Sem Intra (Apêndice E); Data da Consulta: 21/07/2017

Dessa forma, houve abertura de créditos adicionais por superávit financeiro no valor de R\$ 957.630,16.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária



Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
1022	AMPLIACAO, REVITALIZAÇÃO E MANUNT. INFR. SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 7.540.650,00	R\$ 9.121.929,90	R\$ 6.523.996,36	71,52%
1004	COMUNICAÇÃO	R\$ 287.300,00	R\$ 8.250,00	R\$ 3.950,00	47,87%
1017	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	R\$ 40.453.630,00	R\$ 39.285.526,50	R\$ 37.945.742,96	96,59%
1033	DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	R\$ 249.500,00	R\$ 234.370,00	R\$ 27.159,20	11,58%
1035	FORTELECIMENTO DO SUAS	R\$ 3.568.333,00	R\$ 3.858.396,17	R\$ 2.559.442,20	66,33%
1037	GESTAO DA POLITICA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 489.780,00	R\$ 465.780,00	R\$ 435.799,13	93,56%
1015	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 1.863.310,00	R\$ 1.848.606,00	R\$ 1.767.549,69	95,61%
1005	GESTAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$ 2.608.951,00	R\$ 2.470.339,00	R\$ 2.246.874,11	90,95%
1031	GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 604.232,00	R\$ 600.990,00	R\$ 526.546,78	87,61%
1006	GESTAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 2.297.220,00	R\$ 2.650.411,00	R\$ 2.487.390,13	93,84%
1003	GESTAO DA SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 2.412.140,00	R\$ 2.198.680,00	R\$ 2.009.082,77	91,37%
1042	GESTÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO.	R\$ 1.422.650,00	R\$ 1.257.126,00	R\$ 1.146.418,74	91,19%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
1021	GESTAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 4.488.570,00	R\$ 3.898.759,00	R\$ 3.227.838,68	82,79%
1030	GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 650.800,00	R\$ 449.011,00	R\$ 387.422,65	86,28%
1009	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	R\$ 4.037.030,00	R\$ 4.867.978,00	R\$ 4.652.587,81	95,57%
1038	GESTÃO DA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 5.705.590,00	R\$ 5.653.763,00	R\$ 5.084.125,77	89,92%
1041	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 3.335.535,00	R\$ 3.695.871,00	R\$ 3.281.440,61	88,78%
1002	GESTAO DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.115.020,00	R\$ 929.274,00	R\$ 820.819,91	88,32%
1034	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 4.783.150,00	R\$ 4.471.866,00	R\$ 3.539.201,24	79,14%
1019	GESTAO PUBLICA DA ALIMENTACAO ESCOLAR	R\$ 1.223.620,00	R\$ 1.223.989,00	R\$ 1.208.739,81	98,75%
1020	GESTAO PUBLICA DA REDE FISICA ESCOLAR	R\$ 7.265.560,00	R\$ 7.822.360,00	R\$ 774.786,67	9,90%
1007	GESTÃO PÚBLICA DO SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 128.790,00	R\$ 128.790,00	R\$ 140.740,12	109,27%
1101	GESTÃO PÚBLICA DO SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 14.480.230,00	R\$ 14.480.230,00	R\$ 10.661.077,92	73,62%
1099	GESTÃO PÚBLICA DO SANEAMENTO BÁSICO	R\$ 64.300,00	R\$ 64.300,00	R\$ 0,00	0,00%
1018	GESTAO PUBLICA DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 5.764.830,00	R\$ 7.577.231,00	R\$ 7.100.731,90	93,71%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
1016	GESTAO PUBLICA EDUCACIONAL RESPONSAVEL	R\$ 2.772.850,00	R\$ 2.871.270,00	R\$ 2.850.654,87	99,28%
1023	ILUMINAÇÃO PUBLICA	R\$ 3.977.400,00	R\$ 5.832.228,16	R\$ 5.121.825,37	87,81%
1025	MOBILIDADE URBANA E RURAL	R\$ 6.600.890,00	R\$ 6.792.390,00	R\$ 3.597.697,04	52,96%
1007	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 6.729.470,00	R\$ 7.036.872,00	R\$ 6.672.310,10	94,81%
1010	PACTO PELA SAUDE E GESTAO DO SUS - ATENCAO BASICA	R\$ 8.568.973,00	R\$ 12.183.063,00	R\$ 7.010.732,60	57,54%
1012	PACTO PELA SAUDE E GESTAO DO SUS - VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 2.163.090,00	R\$ 3.341.630,00	R\$ 2.393.793,71	71,63%
1013	PACTO PELA SAUDE E GESTAO DO SUS ASSIST. FARMACEUTICA	R\$ 1.144.037,00	R\$ 1.148.557,00	R\$ 873.952,39	76,09%
1011	PACTO PELA SAUDE GESTAO DO SUS MEDIA, ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 23.144.039,00	R\$ 27.491.185,00	R\$ 21.687.918,41	78,89%
1040	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 15.230.000,00	R\$ 16.037.000,00	R\$ 14.318.279,22	89,28%
1001	Processo Legislativo	R\$ 5.235.000,00	R\$ 5.235.000,00	R\$ 4.183.140,94	79,90%
1032	PROMOÇÃO A ECONOMIA SOLIDARIA	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1029	PROMOÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA AO TURISMO	R\$ 1.635.600,00	R\$ 704.152,00	R\$ 10.070,00	1,43%
1039	PROMOÇÃO, APOIO E REVITALIZAÇÃO DA CULTURA	R\$ 262.800,00	R\$ 192.200,00	R\$ 5.623,64	2,92%
1099	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 300.000,00	R\$ 5,00	R\$ 0,00	0,00%
1014	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1024	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL (R\$)	PREVISÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Previsão Atualizada
1040	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1028	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1008	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1027	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1100	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1001	RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1036	TRANSFERÊNCIA DE RENDA COM CONDICIONALIDADES	R\$ 272.710,00	R\$ 448.710,00	R\$ 316.722,11	70,58%
		R\$ 194.879.180,00	R\$ 208.578.088,73	R\$ 167.602.185,56	
		R\$ 194.879.180,00	R\$ 208.578.088,73	R\$ 167.602.185,56	80,35%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal sob a responsabilidade de:



Nome:	Período:	CRC:
ELISEU LUCAS MONTEIRO	01/01/2016 a 31/12/2016	008912/0-0

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2016 do Município de CÁ CERES:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 191.428.980,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 179.879.184,29
QER	B/A	0,939

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de



arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 197.484.730,73
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 156.937.381,49
QED	B/A	0,794

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2012 a 2016:



Quadro - Histórico da Execução Orçamentária

	2012	2013	2014	2015	2016
Receita Arrecadada	R\$ 101.739.014,56	R\$ 108.269.077,44	R\$ 130.360.700,82	R\$ 141.518.017,54	R\$ 169.527.965,12
Despesas Realizadas	R\$ 101.672.225,02	R\$ 106.753.601,16	R\$ 125.682.029,26	R\$ 132.094.296,52	R\$ 143.579.911,33
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 66.789,54	R\$ 1.515.476,28	R\$ 4.678.671,56	R\$ 9.423.721,02	R\$ 25.948.053,79

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 2 – Análise dos Balanços Consolidados, Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 169.527.965,12
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 143.579.911,33
QREO	A/B	1,180

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).



5.2.3.1. Análise do Resultado da Execução Orçamentária

Constatou-se, conforme informações dispostas no quadro "Histórico da Execução Orçamentária", uma diferença significativa em relação ao Resultado de Execução Orçamentária de 2016 comparado com os exercícios anteriores. Ressalta-se que as mesmas baseiam-se nos dados encaminhados para o sistema Aplic, assim, a análise a seguir é baseada presumindo-se a sua veracidade.

Relata-se, primeiramente que, somente a partir do exercício de 2015 os cálculos do resultado da execução orçamentária foram realizados com os parâmetros definidos no Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados).

Outro diferencial em relação à essa variação relaciona-se ao comportamento da receita e da despesa de 2016, demonstrada no quadro "Comportamento da Receita e Despesa - Série Histórica":

	2012	2013	2014	2015	2016
(A) Total da Receitas (R\$)	101.739.014,56	108.269.077,44	130.360.700,82	153.917.431,45	179.879.184,29
(B) Incremento da Receita em relação ao exercício anterior (R\$)	-	6.530.062,88	22.091.623,38	23.556.730,63	25.961.752,84
(C) Percentual de Crescimento da Receita (%)	-	6,42%	20,40%	18,07%	16,87%
(D) Total de Despesas (R\$)	101.672.225,02	106.753.601,16	125.682.029,26	150.839.571,70	167.602.185,56
(E) Diferença entre a Despesa em relação ao exercício anterior (R\$)	-	5.081.376,14	18.928.428,10	25.157.542,44	16.762.613,86
(F) Percentual de Crescimento da Despesa	-	5,00%	17,73%	20,02%	11,11%

Fonte: Quadro - Histórico de Receita Orçamentária (item 5. 5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA) e Quadro - Histórico de Despesa Orçamentária (Item 5. 6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA)

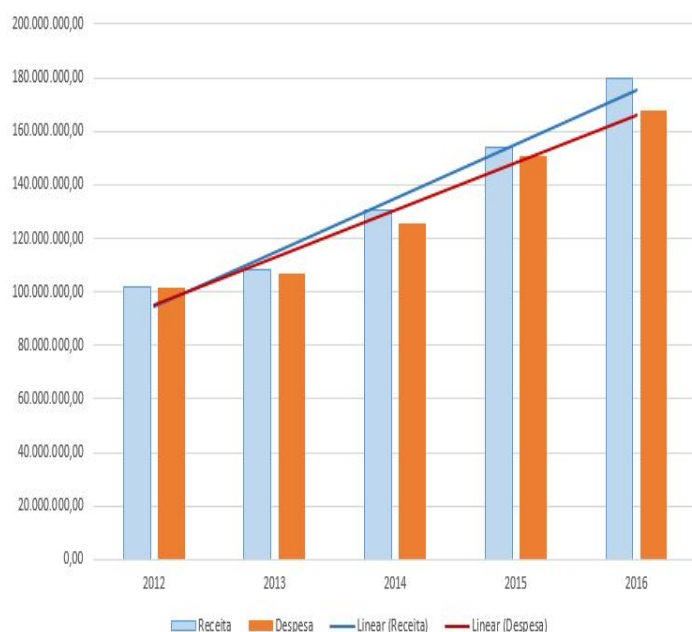
Dessa forma, em relação ao exercício de 2015 a receita arrecadada foi de R\$ 153.917.431,45. Já em 2016, R\$ 179.879.184,29, uma diferença de R\$ 25.961.752,84, correspondendo a 16,87%.

Por outro lado, a despesa de 2015 foi de R\$ 150.839.571,70 e de 2016, R\$ 167.602.185,56, diferença de R\$ 16.762.613,86, ou seja, 11,11%.

Assim, as despesas cresceram a menor em relação às receitas arrecadadas, conforme demonstrado no gráfico a seguir:



Comparativo Receita x Despesa - Série Histórica



Já o quadro a seguir compara os resultados da execução orçamentária entre 2015 e 2016:

DESCRIÇÃO	(A) VALOR 2016 (R\$)	(B) VALOR 2015 (R\$)	(C) = (A) - (B)	%
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 191.982.672,10	R\$ 164.275.108,77	R\$ 27.707.563,33	16,87%
(B) DEDUÇÕES	R\$ 12.103.487,81	R\$ 10.357.677,32	R\$ 1.745.810,49	16,86%
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 179.879.184,29	R\$ 153.917.431,45	R\$ 25.961.752,84	16,87%
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 12.305.858,32	R\$ 6.831.983,88	R\$ 5.473.874,44	80,12%
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 22.657.077,49	R\$ 19.231.397,79	R\$ 3.425.679,70	17,81%



(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 169.527.965,12	R\$ 141.518.017,54	R\$ 28.009.947,58	19,79%
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA -EXCETO INTRA	R\$ 156.937.381,49	R\$ 143.617.487,61	R\$ 13.319.893,88	9,27%
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 14.315.100,32	R\$ 11.523.191,09	R\$ 2.791.909,23	24,23%
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível - (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF (conforme item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias - "5) Análise da abertura de créditos adicionais por superávit financeiro")	R\$ 957.630,16	R\$ 0,00	R\$ 957.630,16	
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 143.579.911,33	R\$ 132.094.296,52	R\$ 11.485.614,81	8,70%
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 25.948.053,79	R\$ 9.423.721,02	R\$ 16.524.332,77	175,35%

Fonte:

Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias) deste Relatório;

Quadro 9.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias) do Relatório Técnico Contas Anuais 2015 - processo 9296/2015-TCE/MT

A partir das informações do quadro imediatamente acima, constata-se que a Prefeitura Municipal utilizou créditos adicionais mediante uso da fonte superávit financeiro em quantidade maior do que em 2015:

--	--	--	--	--



A	Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (2016) (linha "D" do quadro acima)	R\$ 12.305.858,32
B	Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes (2016) (linha "L" do quadro acima)	R\$ 957.630,16
C = A - B	Créditos adicionais por superávit válidos 2016	R\$ 11.348.228,16
D	Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro (2015) Válidos (linha "D" do quadro acima)	R\$ 6.831.983,88
E = C - D	Diferença	R\$ 4.516.244,28
F = E/D*100	Percentual a maior do que em relação ao exercício de 2015	66,10%

Somente em 2016 foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro R\$ 11.348.228,16, em contraposição ao aberto em 2015 (R\$ 6.831.983,88), ou seja, 66,10% a maior.

O acréscimo dos créditos adicionais por superávit financeiro está estabelecido no Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), da seguinte forma:

"Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados

(...)

6. Para fins de apuração do Resultado da Execução Orçamentária, deve-se considerar juntamente com a receita arrecadada no exercício o valor do superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior utilizado para abertura ou reabertura de créditos adicionais.

7. O superavit financeiro apurado no balanço do exercício anterior deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação

8. O valor do superavit financeiro apurado no balanço do exercício em análise não deve ser considerado na apuração do Resultado da Execução Orçamentária, contudo pode configurar fator atenuante da irregularidade.

9. O superavit financeiro apurado no balanço do exercício em análise deve ser calculado por fonte ou destinação de recursos, uma vez que só pode ser considerado como atenuante do déficit orçamentário quando sua vinculação for compatível com as despesas que deram origem ao déficit."



Inclusive é conteúdo da Súmula nº 13 (Processo nº 219304/2016) deste Tribunal de Contas: "O valor do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, utilizado para abertura ou reabertura de créditos adicionais, deve ser considerado na apuração do Resultado da Execução Orçamentária do exercício corrente."

Além disso, as análises do comportamento da receita e despesa, serão realizados nos respectivos tópicos (item 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA e item 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA).

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2016 do Município de CÁCERES:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 3.2 do Anexo 3 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.



1) Houve contratação de obrigação de despesas nos 02 últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade de caixa, desobedecendo ao comando contido no art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000. DA01.

Dispositivo Normativo:

Art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

1.1) Restos a pagar processados no montante de R\$ 214.995,69 sem suficiência financeira para quitação, contrariando o art. 42, caput e parágrafo único; parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101/2000 - **DA01**

O caput do art. 42, da LRF, estabelece que é vedado ao titular de Poder nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, sendo que a verificação deve ser feita por fontes de recursos, consoante parágrafo único do art. 8º, da LRF.

O quadro a seguir demonstra em quais fontes de recursos houve, ao final do exercício, restos a pagar processados sem disponibilidade financeira:

Fonte	Descrição	Disponibilidade Bruta (A)	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (B)	Restos a pagar Processados do exercício (C)	Indiponibilidade Financeira (D) = (A) - (B) - (C)
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -Educação	R\$ 48.830,23	R\$ 1.226.325,48	R\$ 103.122,83	-R\$ 1.280.618,08



02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 265.774,55	R\$ 200.813,75	R\$ 111.872,86	-R\$ 46.912,06
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 2.142,57	R\$ 0,00	-R\$ 2.142,57
21	Transferências de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 51.380,95	R\$ 0,00	-R\$ 51.380,95
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 4.092,76	R\$ 134.837,20	R\$ 0,00	-R\$ 130.744,44
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 321.849,66	R\$ 1.670.855,47	R\$ 0,00	-R\$ 1.349.005,81
		R\$ 640.547,20	R\$ 3.286.355,42	R\$ 214.995,69	-R\$ 2.860.803,91

Fonte: Fonte: Quadro 3.4 - "Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)", Anexo 3 (Restos a Pagar)

Dessa forma, houve R\$ 214.995,69 de restos a pagar processados sem disponibilidade financeira ao final do



exercício de 2016.

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta - Exceto RPPS	R\$ 39.561.564,33
B	Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 0,00
D	Restos a Pagar não Processados - Exceto RPPS	R\$ 16.627.100,32
C	Restos a Pagar Processado - Exceto RPPS	R\$ 3.098.307,37
QDF	$(A-B)/(C+D)$	2,005

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar (Processados e Não Processados), há R\$ 2,005 de disponibilidade financeira.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 167.602.185,56
A	TOTAL INSCRIÇÃO	R\$ 13.833.369,66



QIRP	A/B	0,082
------	-----	-------

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,082 foram inscritos em restos a pagar no exercício.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 39.592.023,17
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 39.558.171,33

QRSF	A/B	0,999
------	-----	-------

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Essa hipótese demonstrará que o saldo que passa para o exercício seguinte, sendo menor do que o saldo do exercício anterior, identificará que houve saldo financeiro negativo, isto é, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.



Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2016 do Município de CÁCERES:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 4.5 do Anexo 4 (Dívida) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 39.561.564,33
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 20.288.346,15
QSF	A/B	1,949

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

O artigo 43, § 1º, I e § 2º, da Lei 4320/64, permite que o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior poderá ser utilizado como fonte de recurso para a abertura de créditos suplementares ou especiais.

O parágrafo único do artigo 8º da LRF estatui que "os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso".



O inciso I do artigo 50 da LRF determina que “a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada”.

Dessa forma, por ocasião da apuração do Resultado Financeiro, deve-se levar em conta a respectiva fonte de recurso. Caso se verifique que houve superávit financeiro em determinada fonte, esse saldo poderá ser utilizado como fonte para a abertura de créditos suplementares ou especiais, nos termos da lei.

O quadro 4.6 (Quociente da Situação Financeira por Fonte - QSF - Exceto RPPS), constante do Anexo 4 (Dívida) demonstra que, no exercício de 2017, poderá ser aberto crédito adicional somente nas seguintes fontes do Poder Executivo e nos seguintes limites máximos:

FUNTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 20.931.587,32	R\$ 8.936.634,66	R\$ 11.994.952,66
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 2.627.814,02	R\$ 47.559,44	R\$ 2.580.254,58
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 912.336,45	R\$ 294.325,46	R\$ 618.010,99
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.399.365,89	R\$ 329.408,26	R\$ 2.069.957,63
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação -FETHAB	R\$ 389.971,93	R\$ 235.251,43	R\$ 154.720,50
TOTAL	R\$ 27.261.075,61	R\$ 9.843.179,25	R\$ 17.417.896,36

5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos



das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

1) Não houve contratação de operações de crédito nos 120 dias anteriores ao final do mandato do chefe do Executivo, cumprindo assim o comando contido no art. 15, *caput*, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente do Limite de Endividamento - QLE - Exceto RPPS

B	RCL	R\$ 165.348.580,92
A	DCL	R\$ 0,00
QLE	A/B	0,000

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos



recebimentos correntes líquidos.

Este resultado indica que houve cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 165.348.580,92
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 2.247.694,01
QDPC	A/B	0,013

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratadas é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).



5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

2) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 165.348.580,92
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 4.043.735,11
QDDP	A/B	0,024

Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

1) Receita Consolidada

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício de 2016, a Receita Total prevista (inclusive a intraorçamentária) foi de R\$ 194.879.180,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 185.162.031,65, conforme demonstrado no Quadro 5.1 do Anexo 5.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de



2012/2016, está demonstrado a seguir:

Quadro - Histórico de Receita Orçamentária

Origens das Receitas	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	R\$ 99.583.573,11	R\$ 105.701.258,10	R\$ 128.212.031,81	R\$ 151.385.485,15	R\$ 177.325.947,34
Receita Tributária	R\$ 13.745.329,17	R\$ 14.381.890,28	R\$ 18.048.380,29	R\$ 20.938.421,79	R\$ 29.196.520,67
Receita de Contribuição	R\$ 6.450.649,65	R\$ 7.034.286,70	R\$ 10.948.689,22	R\$ 12.027.636,55	R\$ 15.505.246,93
Receita Patrimonial	R\$ 6.000.679,43	R\$ 3.218.204,52	R\$ 6.956.769,33	R\$ 10.623.737,68	R\$ 12.967.108,78
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 4.619.247,78	R\$ 5.131.550,71	R\$ 7.304.730,81	R\$ 9.360.396,45	R\$ 9.821.621,56
Transferências Correntes	R\$ 73.647.482,23	R\$ 80.443.656,57	R\$ 89.956.405,79	R\$ 97.430.318,05	R\$ 111.885.235,32
Outras Receitas	R\$ 3.128.505,29	R\$ 4.224.938,92	R\$ 4.608.136,78	R\$ 11.362.651,95	R\$ 10.053.701,89
Dedução	-R\$ 8.008.320,44	-R\$ 8.733.269,60	-R\$ 9.611.080,41	R\$ 10.357.677,32	-R\$ 12.103.487,81
Receitas de Capital	2.155.441,45	R\$ 2.567.819,34	R\$ 2.148.669,01	R\$ 2.531.946,30	R\$ 2.553.236,95
Alienação de Bens	R\$ 99.700,00	R\$ 67.830,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 2.055.741,45	R\$ 2.499.988,63	R\$ 2.148.669,01	R\$ 2.531.946,30	R\$ 2.553.236,95
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 101.739.014,56	R\$ 108.269.077,44	R\$ 130.360.700,82	R\$ 153.917.431,45	R\$ 179.879.184,29
Receita Tributária Própria	R\$ 18.078.563,04	R\$ 16.990.303,38	R\$ 21.506.680,98	R\$ 25.690.181,09	R\$ 34.798.962,92
% de Receita Tributária Própria	17,77%	15,69%	16,49%	16,69%	19,34%
% Média de RTP	17,19%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

De acordo com o quadro acima, verifica-se que a receita acumulada teve um crescimento significativo na arrecadação de 2012 a 2016. Ressalta-se que as mesmas baseiam-se nos dados encaminhados para o sistema Aplic, assim, a análise a seguir é baseada presumindo-se a sua veracidade.

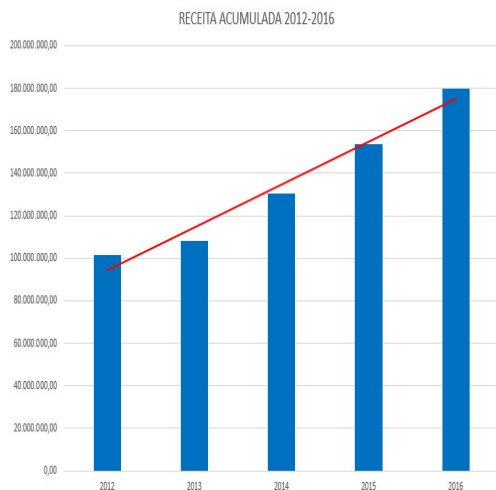
A planilha "HISTÓRICO DAS RECEITAS REALIZADAS ACUMULADAS - COMPARATIVO 2012 A 2016" (Apêndice F), demonstra o percentual de crescimento da receita no período de 2012 a 2016, sendo possível afirmar o seguinte:



- a) de 2012 para 2013, a receita acumulada cresceu **6,42%**;
- b) do exercício financeiro de 2013 a 2014 a receita aumentou em **20,40%**;
- c) de 2014 para 2015, **18,07%** e
- d) de 2015 para 2016, **16,87%**.

O crescimento ocorreu principalmente em relação às receitas tributárias e patrimoniais.

O gráfico a seguir demonstra o crescimento da receita de 2012 a 2016:



Entretanto, visualizando apenas o crescimento de 2012 a 2016 (exercícios com aumentos mais significativos), constata-se que o crescimento da receita acumulada, em termos percentuais, vem diminuindo, conforme quadro abaixo, no qual é mostrado que de 2013 para 2014 o percentual foi de 20,40%, já de 2015 para 2016, o percentual foi de 16,87%.





	2013	2014	2015	2016
Total das receitas	108.269.077,44	130.360.700,82	153.917.431,45	179.879.184,29
Percentual de Crescimento	-	20,40%	18,07%	16,87%

2) Receita Tributária Própria

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 17,19%, conforme demonstrado no quadro "Histórico de Receita Orçamentária".

O quadro abaixo demonstra a arrecadação da Receita Tributária Própria:

Quadro - Receita Tributária Própria

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 21.074.540,00	R\$ 21.557.184,48	61,94%
IPTU	R\$ 3.784.000,00	R\$ 3.929.815,84	11,29%
IRRF	R\$ 3.836.670,00	R\$ 4.700.638,31	13,50%
ISSQN	R\$ 11.154.870,00	R\$ 10.808.772,21	31,06%
ITBI	R\$ 2.299.000,00	R\$ 2.117.958,12	6,08%
Taxas	R\$ 5.780.610,00	R\$ 4.714.831,69	13,54%
Contribuição de Melhoria	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 3.946.250,00	R\$ 4.297.832,30	12,35%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 128.650,00	R\$ 298.311,05	0,85%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 4.801.730,00	R\$ 3.129.294,99	8,99%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 251.400,00	R\$ 801.508,41	2,30%
TOTAL	R\$ 35.993.180,00	R\$ 34.798.962,92	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.



5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2016, a despesa autorizada (inclusive intraorçamentária) foi de R\$ 208.578.088,73, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 167.602.185,56.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2012/2016, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Quadro - Histórico de Despesa Orçamentária

Grupo de despesas	2012	2013	2014	2015	2016
Despesas correntes	R\$ 95.179.098,54	R\$ 93.637.450,07	R\$ 103.298.338,28	R\$ 121.173.210,09	R\$ 140.448.212,68
Pessoal e encargos sociais	R\$ 61.238.158,62	R\$ 62.075.559,18	R\$ 68.571.595,17	R\$ 79.207.358,77	R\$ 91.990.885,09
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 244.251,18	R\$ 373.307,71	R\$ 404.979,90	R\$ 247.997,40	R\$ 98.745,83
Outras despesas correntes	R\$ 33.696.688,74	R\$ 31.188.583,18	R\$ 34.321.763,21	R\$ 41.717.853,92	R\$ 48.358.581,76
Despesas de Capital	R\$ 4.880.897,91	R\$ 7.396.504,77	R\$ 16.707.154,73	R\$ 22.444.277,52	R\$ 16.489.168,81
Investimentos	R\$ 1.664.438,77	R\$ 3.683.469,63	R\$ 14.150.452,66	R\$ 18.060.297,62	R\$ 13.959.765,75
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 3.216.459,14	R\$ 3.713.035,14	R\$ 2.556.702,07	R\$ 4.383.979,90	R\$ 2.529.403,06
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.612.228,57	R\$ 5.719.646,32	R\$ 5.676.536,25	R\$ 7.222.084,09	R\$ 10.664.804,07
Total das Despesas	R\$ 101.672.225,02	R\$ 106.753.601,16	R\$ 125.682.029,26	R\$ 150.839.571,70	R\$ 167.602.185,56
Variação - %		4,99%	17,73%	20,01%	11,11%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

De acordo com o quadro acima, verifica-se que a despesa teve um comportamento diferente em relação à receita acumulada, conforme análise realizada (item 5.5 RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA). Ressalta-se que as mesmas baseiam-se nos dados encaminhados para o sistema Aplic, assim, a análise a seguir é baseada presumindo-se a sua veracidade.

a) de 2012 para 2013, a despesa cresceu **4,99%**;

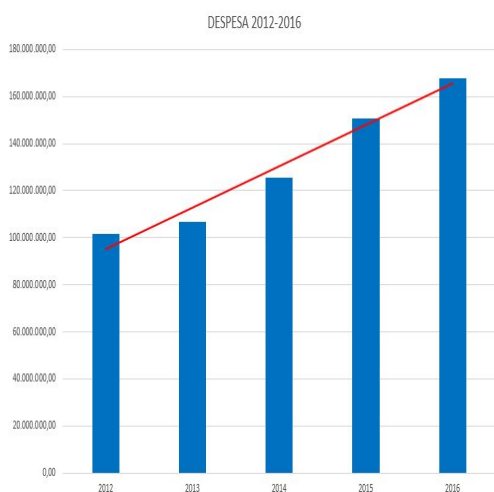


b) do exercício financeiro de 2013 a 2014 a despesa aumentou significativamente em **17,73%**;

c) de 2014 para 2015, outro aumento significativo: **20,01%** e

d) de 2015 para 2016, **11,11%**.

O gráfico a seguir demonstra a evolução da despesa:



O fato do comportamento da despesa ser diferenciado em relação à receita tornou-se o resultado da execução orçamentária de 2016 maior que dos exercícios anteriores, conforme item 5. 2. 3. 1. (Análise do Resultado da Execução Orçamentária).

5.6.2. Educação

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

5.6.2.1.1. Ensino



A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2012/2016, indica que a administração municipal de CÁCERES vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	37,86%	25,26%	33,21%	32,63%	36,03%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do



disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2012/2016, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	63,53%	72,36%	76,63%	83,04%	80,07%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental de (80,07%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Educação - Escore Município	5,0	5,0	6,0	6,0	5,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



Os dados da tabela anterior revela que o Município não manteve o mesmo desempenho alcançado no exercício anterior (2015).

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Educação para o ano de avaliação 2014.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2015)	54,95	45,20	0	I	44,46	0	I	1,66%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	7,10	3,90	1	I	3,80	1	I	2,63%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	12,90	6,60	1	I	6,40	1	I	3,12%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	1,30	0,60	1	I	0,10	1	I	500,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2015)	4,30	1,70	1	I	2,00	1	I	-15,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2015)	16,00	8,30	1	I	8,60	1	I	-3,48%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS.	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	53,80	84,62	0	I	84,61	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	50,50	92,31	0	I	92,30	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	54,74	80,00	0	I	33,33	1	I	140,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2015)	51,47	60,00	0	I	77,77	0	I	-22,85%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, **05 (cinco) estão abaixo da média nacional:**

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos);
2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
4. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;
5. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil.

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:



a) melhorou em 4 (quatro) indicadores:

1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil;
2. Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
3. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
4. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil.

b) e piorou em 06 (seis) indicadores:

1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF;
3. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF;
4. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
5. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;
6. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil;

Do exposto acima, pode-se verificar que os seguintes índices **estão abaixo da média nacional e que pioraram em relação ao exercício anterior:**

1. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;



2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil;

3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil.

Dessa forma é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente nos índices que estão abaixo da média nacional e em relação ao índice que pioraram em relação à avaliação anterior.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

5.6.3. Saúde

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



No período 2012/2016, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	27,06%	24,57%	18,54%	25,21%	31,76%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2012/2016, a avaliação das políticas públicas do Município de CÁCERES apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2012	2013	2014	2015	2016
Saúde - Escore Município	2,5	2,5	2,0	4,0	2,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

Os dados da tabela anterior revela uma piora em relação ao desempenho alcançado no exercício



anterior (2015).

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

Por meio da Resolução Normativa TCE/MT nº 10/2015 foi aprovada a atualização dos resultados de políticas públicas na área da Saúde.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2014)	6,81	9,09	0	I	9,27	0	I	-1,94%
Taxa de Mortalidade Infantil (2014)	12,90	14,94	0	I	17,88	0	I	-16,44%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2014)	64,62	41,56	0	I	43,84	0	I	-5,20%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2015)	19,79	17,80	1	I	17,80	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2014)	48,96	58,82	0	I	41,26	1	I	42,55%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2015)	1,41	4,09	0	I	6,33	0	I	-35,38%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2015)	0,42	0,09	0	I	0,04	0	I	125,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2015			VARIÇÃO 2016/2015 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Incidência de Dengue (2015)	806,43	81,75	1	I	83,24	1	I	-1,79%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2015)	32,20	43,09	0	I	43,84	0	I	-1,71%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2015)	96,30	93,64	0	I	98,05	1	I	-4,49%

Portal do TCE

Nota-se que dos dez indicadores avaliados, relacionados no quadro anterior, **08 (oito) estão abaixo da média nacional**, os quais são:

1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
2. Taxa de Mortalidade Infantil;
3. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal;
4. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular;
5. Taxa de Detecção de Hanseníase;
6. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária;
7. Incidência de Tuberculose todas as formas;
8. Cobertura - Imunizações : Pentavalente;

No que se refere ao próprio desempenho em relação à avaliação anterior, pode-se afirmar que o município:

- a) melhorou em 07 (sete) indicadores:



1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce;
2. Taxa de Mortalidade Infantil;
3. Taxa de Detecção de Hanseníase;
4. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária;
5. Taxa de Incidência de Dengue;
6. Incidência de Tuberculose todas as formas;
7. Cobertura - Imunizações : Pentavalente;

b) manteve o mesmo índice em relação ao exercício anterior em apenas 1 (um) indicador:

1. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos

c) e **piorou em 03 (três) indicadores**, os quais são:

1. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal
2. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular;
3. Cobertura - Imunizações : Pentavalente;

Além disso, **03 (três) índices estão abaixo da média nacional e ainda agravaram em relação à avaliação anterior:**

1. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal;
2. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular;
3. Cobertura - Imunizações : Pentavalente;



Dessa forma é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada, principalmente no índice que estão abaixo da média nacional e em relação aos índices que pioraram em relação à avaliação anterior.

Com base nas constatações registradas acima, sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a determinação, ao gestor responsável, de encaminhamento, para posterior monitoramento, de plano de providências de melhorias dos índices questionados no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa.

5.6.3.3. Plano de Providências

O Parecer Prévio nº 81/2016 (apreciação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2015 - processo nº 929-6/2015), publicado no Diário Oficial de Contas do dia 20/12/2016, recomendou ao Poder Legislativo de Cáceres que determinasse ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

"4) encaminhe o plano de providências para aprimoramento dos indicadores das áreas de Educação e Saúde, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal."

Em pesquisa ao sistema Control-P (Apêndice G), constata-se que não houve encaminhamento do Plano de Providências para este Tribunal de Contas.

5.6.4. Pessoal

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais, ao regime geral (INSS).



5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Recetia Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2012/2016, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	51,61%	48,94%	45,09%	45,32%	43,65%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Aplicado - %	2,14%	2,64%	2,13%	1,58%	1,80%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	53,76%	51,58%	47,23%	46,90%	45,45%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01: Limite Legal - Poder Executivo

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 72.182.202,68, correspondente a 43,65% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

2) PESSOAL_02: Limite Legal - Poder Legislativo

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 2.977.109,87, correspondente a 1,80% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a" da LRF.

3) PESSOAL_03: Limite Legal do Município

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 75.159.312,55, correspondente a 45,45% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

4) Houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, descumprindo o artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DA09.



Dispositivo Normativo:

Art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.1) *Aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, descumprindo o artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (aumento considerável de 52,90% de julho a dezembro/2016 em relação a janeiro a junho de 2016 nas dotações 3.1.90.04 e 3.3.90.34) - DA09*

O quadro a seguir demonstra que houve aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, ocorrido nas seguintes dotações:

Item	Dotação	Descrição	Despesas Janeiro a Junho (a)	Despesas Julho a Dezembro (b)	Diferença (c) = (b) - (a)	Percentual (d) = (c) / (a) * 100
A	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.727.056,33	R\$ 7.840.221,81	R\$ 2.113.165,48	36,90%
B	3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R\$ 167.559,00	R\$ 1.172.913,00	R\$ 1.005.354,00	600,00%
		SOMA	R\$ 5.894.615,33	R\$ 9.013.134,81	R\$ 3.118.519,48	52,90%

Fonte:

Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Julho a Dezembro

Desse modo, houve um aumento considerável de 52,90% de julho a dezembro/2016 em relação a janeiro a junho de 2016.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo está discriminado a seguir:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
ARNALDO DONIZETE TRALDI	CONTROLADOR INTERNO	01/01/2016 a 31/12/2016

APLIC - Cadastro de Responsáveis.



De acordo com o art. 7º da Lei nº 2.111/2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, as Unidades de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cáceres são autônomas.

O Relatório do Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cáceres 2016 - p. 10 (Aplic > Prestação de Contas > Contas Anuais de Governo > Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno), trouxe a seguinte informação:

"[sic] Os representantes desta UCI, não foram concursados para o cargo específico de Controlador, todavia são servidores efetivos do quadro Municipal, sendo concursado no Cargo de Contador desde 09/09/2002 respondendo interinamente como controlador geral do município a partir de 01/04/2014. Entretanto, foi enviado expediente do Exmo. Prefeito que tomasse providências no intuito de realização do concurso público que está em andamento inclusive com o edital discriminando os cargos e vagas a serem preenchidos."

O Guia para implantação do Sistema de Controle Interno na administração pública (Tribunal de Contas do Estado. Cuiabá: TCE, 2007, pp. 22 e 23) assim orientou:

"Considerando que há urgência na instituição do Sistema de Controle Interno e que as atividades deverão ser desempenhadas por servidores efetivos, é importante estabelecer regras de transição, especialmente, em razão do tempo que separa a realização de concurso público do efetivo exercício dos servidores nomeados."

A recomendação básica, para essa situação, é de que sejam recrutados servidores já pertencentes ao quadro de pessoal efetivo, desde que reúnam as qualificações necessárias ao desempenho das atribuições inerentes à unidade de controle interno."

A orientação é de 2007, no entanto, somente em 2016 é que está sendo efetivada.

5.8. TRANSPARÊNCIA

5.8.1. Audiências públicas



A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.



Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higiene infantil-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de CACERES, verificou-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares.**
- 3) O Conselho Tutelar é integrado por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local.**



5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte do prazo estabelecido no do art. 209, da Constituição caput do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

As Contas Anuais de Governo de 2016 foram protocoladas em 06/04/2017, cumprindo o prazo constitucional (16/04/2017), de acordo com o sistema Aplic:

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	18/03/2017	16/04/2017		06/04/2017	NO PRAZO

Fonte: Aplic Prefeitura 2016 (Prestação de Contas > Prestação de Contas)

5.8.6. Comissão de Transição

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração.

Para isso, para que o gestor e sua equipe, a partir do resultado da eleição, demonstrem efetivamente ao novo gestor as informações imprescindíveis para que ele prepare a execução do seu projeto de governo, há que tratar a transição de mandato como um importante instrumento gerencial.



No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 07/2008, em que se definem procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros gestores e presidentes de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

6. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9296/2015	81/2016	29/11/2016	1) cumpra os prazos constitucionais, especialmente no que se refere ao encaminhamento anual das contas de governo do Município, a este Tribunal	1) As Contas Anuais de Governo de 2016 foram protocoladas em 06/04/2017, cumprindo o prazo constitucional (16/04/2017) - item 5. 8. 5 (Prestação de Contas Anuais de Governo)



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9296/2015	81/2016	29/11/2016	2) aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora dos resultados das avaliações, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, d) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2014)	2.1) Do exposto no item 5. 6. 2. 2. 1. (Indicadores da educação - rede municipal), pode-se verificar as seguintes relações: a) índices que estão acima da média nacional e que melhoraram em relação ao exercício anterior: 1. Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; 2. Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; b) índices que estão acima da média nacional e que pioraram em relação ao exercício anterior: 1. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; 2. Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF; 3. Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF; c) índices que estão abaixo da média nacional e que melhoraram em relação ao exercício anterior: 1. Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil; 2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil; d) índices que estão abaixo da média nacional e que pioraram em relação ao exercício anterior: 1. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; 2. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil; 3. Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9296/2015	81/2016	29/11/2016	2) aperfeiçoe o planejamento e a execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora dos resultados das avaliações, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: (...) na saúde: a) Taxa de mortalidade neonatal precoce (2013); b) Taxa de mortalidade infantil (2013); c) Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal (2013); d) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); d) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, e) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014).	2.2) Conforme item 5. 6. 3. 2. 1. (Indicadores da saúde), pode-se verificar as seguintes relações: a) 1 (um) índice está acima da média nacional e melhorou em relação ao exercício anterior: 1. Taxa de Incidência de Dengue; b) 1 (um) índice que está acima da média nacional e manteve o mesmo índice que o exercício anterior: 1. Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos; c) 05 (cinco) índices que estão abaixo da média nacional e que melhoraram em relação ao exercício anterior: 1. Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce; 2. Taxa de Mortalidade Infantil; 3. Taxa de Detecção de Hanseníase; 4. Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária; 5. Incidência de Tuberculose todas as formas; d) 03 (três) índices que estão abaixo da média nacional e que pioraram em relação ao exercício anterior: 1. Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal 2. Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular; 3. Cobertura - Imunizações : Pentavalente
2015	9296/2015	81/2016	29/11/2016	3) faça constar explicitamente nas Peças de Planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	3) O Parecer Prévio 81/2016 somente foi publicado no Diário Oficial de Contas em 20/12/2016. Dessa forma, a análise do atendimento desse item cabe somente quando da análise do Orçamento de 2017, ou seja, na Contas Anuais de 2017.
2015	9296/2015	81/2016	29/11/2016	4) encaminhe o plano de providências para aprimoramento dos indicadores das áreas de Educação e Saúde, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal.	4) Em pesquisa ao sistema Control-P (Apêndice G), constata-se que não houve encaminhamento do Plano de Providências para este Tribunal de Contas. (Item 5. 6. 3. 3. Plano de Providências)
2014	32700/2014	33/2015	11/08/2015	observar com rigor o cumprimento do art. 165, § 5º, da CF, a fim de destacar no orçamento os recursos fiscal, da seguridade social e investimentos	verificou-se que não houve atendimento ao art. 165, § 5º, da CF (Tópico: 4. 1. 3. Lei Orçamentária Anual - LOA)



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2014	32700/2014	33/2015	11/08/2015	aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, para o fim específico de melhorar os pontos negativos constatados neste autos.	em 2016 foram observados, em relação aos índices da educação, a análise apresentada no item "2.1" acima relatado e em relação à saúde o disposto no item "2.2" acima

Control-p

7. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2012/2016, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2012	2013	2014	2015	2016
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,91%	6,94%	7,00%	6,97%	5,08%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7.1. Gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal



O § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal, estatui que "*A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.*"

De acordo com as informações do sistema Aplic, condensadas no quadro 9.2 (Índices e Limites Câmara Municipal - artigo 29-A da CF), do Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL, constatou que as despesas com folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres, em 2016, atingiu o percentual de 78,16%, contrariando o disposto no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Dessa forma, sugere-se que a irregularidade seja apreciada em processo específico neste Tribunal de Contas para apuração dos fatos.

8. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo.

1) Irregularidades reincidentes

Não foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo em relação aos exercícios de 2014 e 2015.

9. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

9.1. Proposta de Encaminhamento

Submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas:



9.1.1. sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável:

9.1.1.1. encaminhamento, para posterior monitoramento, de providências de melhorias dos índices dos indicadores da educação e da saúde no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação do respectivo Parecer Prévio do Colegiado desta Casa. (item 4. 1. 4. 2. 6. 2. 2. 1 - Indicadores da educação - rede municipal e item 4. 1. 4. 2. 6. 3. 2. 1. - Indicadores da Saúde);

9.1.2. sugere-se a proposição de abertura de processo específico para apuração das despesas com folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres (item 7.1 - Gasto com folha de pagamento da Câmara Municipal).

9.2. Conclusão da Análise deste Relatório Técnico

No entendimento desta equipe, o Senhor FRANCIS MARIS CRUZ, Prefeito do Município de CÁCERES - exercício 2016, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

FRANCIS MARIS CRUZ - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

1) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Restos a pagar processados no montante de R\$ 214.995,69 sem suficiência financeira para quitação, contrariando o art. 42, caput e parágrafo único; parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar 101/2000 - Tópico - 5.3.1. Restos a pagar

2) DA09 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_09. Aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato (art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000).

2.1) Aumento de gastos com pessoal no período de cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato, descumprindo o artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (aumento considerável de 52,90% de julho a dezembro/2016 em relação a janeiro a junho de 2016 nas dotações 3.1.90.04 e 3.3.90.34) - Tópico -



5.6.4.2. Limites Legais

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação não efetivado no valor de R\$ 586.050,41, contrariando o art. art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

3.2) *Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 957.630,16, contrariando o art. 167, V, CF e art. 43, Lei 4.320/64 - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

4) FB05 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_05. Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, VII, da Constituição Federal).

4.1) *Autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados, contrariando o art. 167, VII, da Constituição Federal - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

5.1) *Ausência de destaque do Orçamento da Seguridade Social na Lei Orçamentária Anual de 2016, contrariando o Art. 165, § 5º da CF - Tópico - 4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA*

Em Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2017.

EDIVALDO MOTA ARAUJO
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE CACERES - EXERCÍCIO 2016

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período - Anexo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	R\$ 5.175.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 465.000,00	R\$ 5.150.000,00	-0,48%
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 25.025.280,00	R\$ 4.434.486,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.039.354,00	R\$ 25.420.412,50	1,57%
FUNDEB	R\$ 27.538.360,00	R\$ 5.426.634,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.954.990,00	R\$ 28.010.004,00	1,71%
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 2.611,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.611,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA	R\$ 104.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.360,00	R\$ 75.590,00	-27,97%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 3.624.823,00	R\$ 905.043,17	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 431.620,00	R\$ 4.106.246,17	13,28%
FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS FUMAD	R\$ 18.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.500,00	R\$ 3.000,00	-83,78%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	R\$ 489.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 465.780,00	-4,90%
FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	R\$ 33.600,00	R\$ 50.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 74.300,00	121,13%
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO TURISMO-FUMTUR	R\$ 2.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 2.100,00	-19,23%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 33.927.139,00	R\$ 12.740.890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.650.944,00	R\$ 43.017.085,00	26,79%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	R\$ 18.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.200,00	R\$ 4.300,00	-76,75%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.096.070,00	R\$ 31.405,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 219.775,00	R\$ 907.700,00	-17,18%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
PREVI-CACERES	R\$ 15.210.000,00	R\$ 1.710.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 903.000,00	R\$ 16.017.000,00	5,30%
PROCON	R\$ 30.550,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 25.550,00	-16,36%
SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 2.965.230,00	R\$ 132.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.236.420,00	R\$ 1.860.898,00	-37,24%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 4.359.120,00	R\$ 450.973,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 790.753,00	R\$ 4.019.340,00	-7,79%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.369.190,00	R\$ 358.668,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 421.872,00	R\$ 2.305.986,00	-2,66%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 792.552,00	R\$ 46.027,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.239,00	R\$ 767.340,00	-3,18%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 941.250,00	R\$ 57.902,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.608,00	R\$ 745.544,00	-20,79%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 5.824.830,00	R\$ 786.423,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 919.330,00	R\$ 5.691.923,00	-2,28%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 163.703,00	R\$ 66.297,00	-66,85%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 3.025.875,00	R\$ 701.883,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.850,33	R\$ 3.501.908,00	15,73%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 9.184.080,00	R\$ 1.367.276,00	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.867.536,00	R\$ 8.038.820,00	-12,47%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 4.230.130,00	R\$ 545.038,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.066.592,00	R\$ 3.708.576,00	-12,33%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 22.156.860,00	R\$ 4.688.531,75	R\$ 765.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.415.934,69	R\$ 25.194.657,06	13,71%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 620.980,00	R\$ 66.390,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.331,00	R\$ 407.039,00	-34,45%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.068.240,00	R\$ 603.405,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384.241,00	R\$ 3.287.404,00	7,14%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SERVICO DE AGUA,ESGOTO,DREN E RESIDUOS SOL. DO MUN.DE CACERE	R\$ 14.607.320,00	R\$ 2.390.543,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.390.543,54	R\$ 14.607.320,00	0,00%
	R\$ 186.643.420,00	R\$ 37.935.307,29	R\$ 1.158.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.252.196,56	R\$ 197.484.730,73	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	R\$ 60.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	41,66%
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 190.500,00	R\$ 508.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 653.500,00	243,04%
FUNDEB	R\$ 1.953.500,00	R\$ 171.690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 1.825.190,00	-6,56%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 40.670,00	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 43.670,00	7,37%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.093.000,00	R\$ 153.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.600,00	R\$ 1.147.350,00	4,97%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 18.950,00	R\$ 2.624,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.574,00	13,84%
PREVI-CACERES	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 90.420,00	R\$ 7.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98.280,00	8,69%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 424.030,00	R\$ 46.496,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 452.526,00	6,72%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 237.150,00	R\$ 14.592,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 161.742,00	-31,79%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 62.780,00	R\$ 5.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.020,00	8,34%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 1.831.600,00	R\$ 316.126,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00	R\$ 2.125.726,00	16,05%
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	R\$ 143.560,00	R\$ 10.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.040,00	7,30%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$ 109.660,00	R\$ 18.006,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.666,00	16,42%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 142.610,00	R\$ 35.978,00	R\$ 1.494.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 1.648.468,00	1.055,92%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R\$ 302.070,00	R\$ 19.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321.410,00	6,40%
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 450.650,00	R\$ 31.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.440,00	R\$ 450.650,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 29.820,00	R\$ 12.152,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.972,00	40,75%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 968.790,00	R\$ 611.784,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.580.574,00	63,14%
SERVICO DE AGUA, ESGOTO, DREN E RESIDUOS SOL. DO MUN.DE CACERE	R\$ 66.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.000,00	0,00%
	R\$ 8.235.760,00	R\$ 1.994.458,00	R\$ 1.494.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 631.740,00	R\$ 11.093.358,00	
TOTAL	R\$ 194.879.180,00	R\$ 39.929.765,29	R\$ 2.653.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.883.936,56	R\$ 208.578.088,73	7,02%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 156.212.850,70	R\$ 140.448.212,68	89,90%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 98.339.523,00	R\$ 91.990.885,09	93,54%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 120.000,00	R\$ 98.745,83	82,28%
Outras Despesas Correntes	R\$ 57.753.327,70	R\$ 48.358.581,76	83,73%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 40.646.575,03	R\$ 16.489.168,81	40,56%
Investimentos	R\$ 37.895.915,03	R\$ 13.959.765,75	36,83%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 2.750.660,00	R\$ 2.529.403,06	91,95%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 625.305,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 197.484.730,73	R\$ 156.937.381,49	79,46%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 11.093.358,00	R\$ 10.664.804,07	96,13%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 9.856.298,00	R\$ 9.487.883,02	96,26%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 1.237.060,00	R\$ 1.176.921,05	1.332,93%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX- TOTAL DESPESA	R\$ 208.578.088,73	R\$ 167.602.185,56	80,35%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 1.3 - Alterações Orçamentárias Leis Autorizativas

TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
Alterações Orçamentárias por Créditos Adicionais e Transposições							
AUTARQUIA MUNICIPAL	02515/2015	00059/2016	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 142.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02515/2015	00064/2016	R\$ 143.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 143.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02515/2015	00249/2016	R\$ 1.073.176,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.073.176,05
AUTARQUIA MUNICIPAL	02515/2015	00273/2016	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 80.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02515/2015	00333/2016	R\$ 136.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 136.200,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02515/2015	00411/2016	R\$ 680.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 680.000,00
AUTARQUIA MUNICIPAL	02515/2015	00488/2016	R\$ 1.039.167,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.039.167,49



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
AUTARQUIA MUNICIPAL	02515/2015	00519/2016	R\$ 807.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL	02515/2015	00395/2016	R\$ 336.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 336.400,00
CAMARA MUNICIPAL	02515/2015	00396/2016	R\$ 128.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 128.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00001/2016	R\$ 124.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 124.730,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00005/2016	R\$ 1.283.968,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00014/2016	R\$ 179.730,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 179.730,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00032/2016	R\$ 479.625,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 479.625,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00114/2016	R\$ 295.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 295.210,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00178/2016	R\$ 1.455.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00208/2016	R\$ 749.380,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 749.380,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00257/2016	R\$ 885.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00263/2016	R\$ 731.710,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 731.710,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00296/2016	R\$ 1.229.740,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.229.740,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00305/2016	R\$ 3.191.710,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00348/2016	R\$ 306.263,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 306.263,33
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00352/2016	R\$ 1.368.285,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00354/2016	R\$ 110.358,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00361/2016	R\$ 1.043.272,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.043.272,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00367/2016	R\$ 540.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00382/2016	R\$ 92.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 92.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00389/2016	R\$ 1.369.977,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.369.977,69



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00409/2016	R\$ 3.784.691,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.687.337,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00438/2016	R\$ 850.466,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 850.466,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00457/2016	R\$ 380.492,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00491/2016	R\$ 6.126.217,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.176.457,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00515/2016	R\$ 95.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02515/2015	00547/2016	R\$ 1.197.011,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.197.011,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00072/2016	R\$ 1.745.332,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.745.332,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00115/2016	R\$ 725.260,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 725.260,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00209/2016	R\$ 160.490,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 160.490,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00264/2016	R\$ 117.747,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 117.747,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00297/2016	R\$ 86.660,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 86.660,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00349/2016	R\$ 50.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 50.750,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00362/2016	R\$ 1.081.701,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.081.701,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00390/2016	R\$ 101.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 101.560,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00410/2016	R\$ 1.546.006,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.546.006,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00439/2016	R\$ 800.258,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 800.258,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00492/2016	R\$ 423.790,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 423.790,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00548/2016	R\$ 159.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 159.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02521/2016	00559/2016	R\$ 493.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 493.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02536/2016	00329/2016	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02538/2016	00330/2016	R\$ 0,00	R\$ 1.385.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.385.000,00



TIPO UG	LEI	DECRETO				TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO
			SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		
PREFEITURA MUNICIPAL	02538/2016	00451/2016	R\$ 0,00	R\$ 354.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 354.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02538/2016	00523/2016	R\$ 0,00	R\$ 108.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 108.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02538/2016	00566/2016	R\$ 0,00	R\$ 2.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.780,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02539/2016	00327/2016	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02540/2016	00331/2016	R\$ 0,00	R\$ 112.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 112.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02545/2016	00373/2016	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	02545/2016	00374/2016	R\$ 0,00	R\$ 533.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 39.929.765,29	R\$ 2.653.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 28.883.936,56
			R\$ 39.929.765,29	R\$ 2.653.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 28.883.936,56

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.

Quadro 1.4 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Anexo 2 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 2.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 191.982.672,10
(B) DEDUÇÕES	R\$ 12.103.487,81
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 179.879.184,29
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 12.305.858,32
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 22.657.077,49
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 169.527.965,12
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 156.937.381,49
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 14.315.100,32
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF (conforme item 4. 1. 3. 1. Alterações Orçamentárias - "5) Análise da abertura de créditos adicionais por superávit financeiro")	R\$ 957.630,16
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 143.579.911,33
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 25.948.053,79

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro/ Relatório Contas de Governo> Anexo: Orçamento > Quadro: Despesa por Categoria Econômica.

Quadro 2.2 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 22.657.077,49
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA - (C=A+B)	R\$ 22.657.077,49
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA (RPPS)	R\$ 14.315.100,32
(E) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO RPPS (SEM INTRA) - (E=C-D)	R\$ 8.341.977,17
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - RECEITA	R\$ 22.657.077,49
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO - DESPESA	R\$ 14.315.100,32

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / Espaço do Controle Externo > Planilhas Auxiliares > Créditos Adicionais por Superávit Financeiro / UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 2.3 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 28.141.715,30
(B) DEDUÇÕES	R\$ 201.790,45
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 27.939.924,85
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 27.939.924,85
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 14.318.279,22
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 13.621.645,63

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG: RPPS > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Fonte/Financiamento / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 3 - RESTOS A PAGAR

Quadro 3.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo anterior R\$	Movimento no exercício			Saldo para o exercício seguinte R\$
		Inscrição R\$	Baixa R\$		
			Por pagamento	Por cancelamento	
Restos a Pagar Não Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 2.675.105,68	R\$ 0,00	R\$ 1.397.548,66	R\$ 221.448,56	R\$ 1.056.108,46
2015	R\$ 14.273.015,49	R\$ 0,00	R\$ 9.552.539,04	R\$ 1.612.565,78	R\$ 3.107.910,67
2016	R\$ 0,00	R\$ 12.699.076,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.699.076,39
Total (A)	R\$ 16.948.121,17	R\$ 12.699.076,39	R\$ 10.950.087,70	R\$ 1.834.014,34	R\$ 16.863.095,52
Restos a Pagar Processados					
Anteriores a 2015	R\$ 3.578.980,54	R\$ 0,00	R\$ 213.197,54	R\$ 2.398.634,67	R\$ 967.148,33
2015	R\$ 5.643.102,35	R\$ 0,00	R\$ 4.750.780,23	R\$ 38.936,51	R\$ 853.385,61
2016	R\$ 0,00	R\$ 1.134.293,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.134.293,27
Total (B)	R\$ 9.222.082,89	R\$ 1.134.293,27	R\$ 4.963.977,77	R\$ 2.437.571,18	R\$ 2.954.827,21
Total (A+B)	R\$ 26.170.204,06	R\$ 13.833.369,66	R\$ 15.914.065,47	R\$ 4.271.585,52	R\$ 19.817.922,73

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar. Neste quadro, os saldos dos Restos a Pagar Não Processados Liquidados no exercício e não pagos estão no grupo de controle dos Restos a Pagar Não Processados.



Quadro 3.2 - Disponibilidade para Pagamento de RP - 31/12/2016 - Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 20.940.584,47	-R\$ 232.005,94	R\$ 21.172.590,41	R\$ 3.609.744,65	R\$ 17.562.845,76	R\$ 785.908,65	R\$ 16.776.937,11	R\$ 3.246.150,19	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 34.463,38	-R\$ 14.366,85	R\$ 48.830,23	R\$ 1.226.325,48	-R\$ 1.177.495,25	R\$ 103.122,83	-R\$ 1.280.618,08	R\$ 262.560,68	-R\$ 1.543.178,76
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 250.087,29	-R\$ 15.687,26	R\$ 265.774,55	R\$ 200.813,75	R\$ 64.960,80	R\$ 111.872,86	-R\$ 46.912,06	R\$ 87.944,55	-R\$ 134.856,61
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 6.930.506,89	-R\$ 10.963,76	R\$ 6.941.470,65	R\$ 287.580,52	R\$ 6.653.890,13	R\$ 97.686,64	R\$ 6.556.203,49	R\$ 1.245.746,11	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 112.904,30	R\$ 0,00	R\$ 112.904,30	R\$ 0,00	R\$ 112.904,30	R\$ 0,00	R\$ 112.904,30	R\$ 446.135,36	-R\$ 333.231,06
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.037,92	-R\$ 50.037,92
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.399.365,89	-R\$ 3.592,87	R\$ 2.402.958,76	R\$ 0,00	R\$ 2.402.958,76	R\$ 0,00	R\$ 2.402.958,76	R\$ 923.414,08	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.944.542,54	R\$ 311.092,24	R\$ 1.633.450,30	R\$ 2.733,67	R\$ 1.630.716,63	R\$ 12.284,27	R\$ 1.618.432,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.142,57	-R\$ 2.142,57	R\$ 0,00	-R\$ 2.142,57	R\$ 0,00	-R\$ 2.142,57
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.380,95	-R\$ 51.380,95	R\$ 0,00	-R\$ 51.380,95	R\$ 435.678,15	-R\$ 487.059,10
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 115.646,62	R\$ 0,00	R\$ 115.646,62	R\$ 52.002,01	R\$ 63.644,61	R\$ 0,00	R\$ 63.644,61	R\$ 608.246,20	-R\$ 544.601,59



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 4.092,76	R\$ 0,00	R\$ 4.092,76	R\$ 134.837,20	-R\$ 130.744,44	R\$ 0,00	-R\$ 130.744,44	R\$ 123.265,34	-R\$ 254.009,78
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 321.849,66	R\$ 0,00	R\$ 321.849,66	R\$ 1.670.855,47	-R\$ 1.349.005,81	R\$ 0,00	-R\$ 1.349.005,81	R\$ 4.466.795,49	-R\$ 5.815.801,30
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 912.336,45	R\$ 0,00	R\$ 912.336,45	R\$ 148.539,77	R\$ 763.796,68	R\$ 4.518,98	R\$ 759.277,70	R\$ 165.521,88	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 389.971,93	R\$ 0,00	R\$ 389.971,93	R\$ 0,00	R\$ 389.971,93	R\$ 254,09	R\$ 389.717,84	R\$ 234.997,34	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.627.814,02	R\$ 0,00	R\$ 2.627.814,02	R\$ 11.684,94	R\$ 2.616.129,08	R\$ 12.044,95	R\$ 2.604.084,13	R\$ 24.588,60	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 32.386,62	R\$ 0,00	R\$ 32.386,62	R\$ 0,00	R\$ 32.386,62	R\$ 0,00	R\$ 32.386,62	R\$ 103.567,52	-R\$ 71.180,90
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 2.249.630,95	-R\$ 34.475,56	R\$ 2.284.106,51	-R\$ 1.464.670,28	R\$ 3.748.776,79	R\$ 0,00	R\$ 3.748.776,79	R\$ 175.473,93	R\$ 0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 282.189,82	R\$ 0,00	R\$ 282.189,82	R\$ 50.429,64	R\$ 231.760,18	R\$ 0,00	R\$ 231.760,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 39.548.373,59	R\$ 0,00	R\$ 39.548.373,59	R\$ 5.984.400,34	R\$ 33.563.973,25	R\$ 1.127.693,27	R\$ 32.436.279,98	R\$ 12.600.123,34	
Disponibilidade para pagamento RP em 31/12 - somente RPPS										



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)= A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Restos a pagar Processados do exercício (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento de restos a pagar não processados do exercício (G)=E-F	Restos a pagar não processados do exercício (H)	Indisponibilidade Financeira (I) Se G < H então I = G-H; Se não I = zero
00	Recursos Ordinários	R\$ 62.563.780,01	R\$ 41.374,59	R\$ 62.522.405,42	R\$ 152,73	R\$ 62.522.252,69	R\$ 6.600,00	R\$ 62.515.652,69	R\$ 85.762,31	R\$ 0,00
		R\$ 62.563.780,01	R\$ 41.374,59	R\$ 62.522.405,42	R\$ 152,73	R\$ 62.522.252,69	R\$ 6.600,00	R\$ 62.515.652,69	R\$ 85.762,31	

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.3 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2016 – Poder Executivo (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - Exceto RPPS									
00	Recursos Ordinários	R\$ 22.804.590,19	-R\$ 232.005,94	R\$ 23.036.596,13	R\$ 8.257.258,75	R\$ 14.779.337,38	R\$ 1.945.428,44	R\$ 12.833.908,94	R\$ 10.179.110,50
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 91.073,30	-R\$ 14.366,85	R\$ 105.440,15	R\$ 2.982.018,48	-R\$ 2.876.578,33	R\$ 369.617,79	-R\$ 3.246.196,12	R\$ 4.109.584,07
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 92.085,30	-R\$ 15.687,26	R\$ 107.772,56	R\$ 486.724,46	-R\$ 378.951,90	R\$ 395.296,19	-R\$ 774.248,09	R\$ 2.075.945,70
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 14.169.945,08	-R\$ 10.963,76	R\$ 14.180.908,84	R\$ 755.728,77	R\$ 13.425.180,07	R\$ 147.879,40	R\$ 13.277.300,67	R\$ 1.624.460,34



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 554.702,90	R\$ 0,00	R\$ 554.702,90	R\$ 331.778,26	R\$ 222.924,64	R\$ 34.434,82	R\$ 188.489,82	R\$ 1.948.065,89
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,40	-R\$ 4.000,40	R\$ 0,00	-R\$ 4.000,40	R\$ 3.500,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 4.407.506,44	-R\$ 3.592,87	R\$ 4.411.099,31	R\$ 15.567,04	R\$ 4.395.532,27	R\$ 1.587,98	R\$ 4.393.944,29	R\$ 3.643.579,28
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 839.672,63	R\$ 311.092,24	R\$ 528.580,39	R\$ 33.072,35	R\$ 495.508,04	R\$ 275.457,05	R\$ 220.050,99	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.142,57	-R\$ 2.142,57	R\$ 28.328,20	-R\$ 30.470,77	R\$ 298.982,79
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.380,95	-R\$ 51.380,95	R\$ 0,00	-R\$ 51.380,95	R\$ 435.678,15
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.860,73	-R\$ 355.860,73	R\$ 0,00	-R\$ 355.860,73	R\$ 827.127,90
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 4.092,76	R\$ 0,00	R\$ 4.092,76	R\$ 763.535,44	-R\$ 759.442,68	R\$ 0,00	-R\$ 759.442,68	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 459.362,68	R\$ 0,00	R\$ 459.362,68	R\$ 2.414.209,32	-R\$ 1.954.846,64	R\$ 2.803,00	-R\$ 1.957.649,64	R\$ 1.569.094,18



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 156.903,32	R\$ 0,00	R\$ 156.903,32	R\$ 824.422,20	-R\$ 667.518,88	R\$ 9.310,24	-R\$ 676.829,12	R\$ 92.237,78
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.697,93	R\$ 0,00	R\$ 1.697,93	R\$ 510.115,86	-R\$ 508.417,93	R\$ 27.207,91	-R\$ 535.625,84	R\$ 1.922.611,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.593.533,01	R\$ 0,00	R\$ 2.593.533,01	R\$ 226.775,45	R\$ 2.366.757,56	R\$ 2.475,84	R\$ 2.364.281,72	R\$ 32.236,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	-R\$ 45.566,93	R\$ 0,00	-R\$ 45.566,93	R\$ 0,00	-R\$ 45.566,93	R\$ 0,00	-R\$ 45.566,93	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 585.384,08	-R\$ 34.475,56	R\$ 619.859,64	R\$ 109.800,37	R\$ 510.059,27	R\$ 88.816,99	R\$ 421.242,28	R\$ 270.796,64



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Restos processados e não processados de exercícios anteriores e demais obrigações financeiras independente da execução orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de restos a pagar processados do exercício (E)=C-D	Despesa Orçamentária do exercício liquidado e não paga (F)	(In)Disponibilidade líquida para pagamento da Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (G)=E-F	Despesa Orçamentária do exercício não liquidada (H)
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 321.343,40	R\$ 0,00	R\$ 321.343,40	R\$ 87.981,32	R\$ 233.362,08	R\$ 0,00	R\$ 233.362,08	R\$ 0,00
		R\$ 47.036.326,09	R\$ 0,00	R\$ 47.036.326,09	R\$ 18.212.372,72	R\$ 28.823.953,37	R\$ 3.328.643,85	R\$ 25.495.309,52	R\$ 29.233.010,22
Disponibilidade Líquida em 30/04/12 – (ART. 42 – LRF) - RPPS									
00	Recursos Ordinários	R\$ 52.862.495,74	R\$ 46.307,50	R\$ 52.816.188,24	R\$ 702,73	R\$ 52.815.485,51	R\$ 8.796,00	R\$ 52.806.689,51	R\$ 120.867,26
		R\$ 52.862.495,74	R\$ 46.307,50	R\$ 52.816.188,24	R\$ 702,73	R\$ 52.815.485,51	R\$ 8.796,00	R\$ 52.806.689,51	R\$ 120.867,26

APLIC : UG: Prefeitura>Informes Mensais>Disponibilidade>Disponibilidade Financeira - Poder Executivo.



Quadro 3.4 - Indicador de Disponibilidade Financeira por Fonte do Município - Exceto RPPS

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS								
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 282.189,82	R\$ 0,00	R\$ 282.189,82	R\$ 0,00	R\$ 282.189,82	R\$ 0,00	R\$ 50.429,64
00	Recursos Ordinários	R\$ 20.953.775,21	-R\$ 232.005,94	R\$ 21.185.781,15	R\$ 1.464.670,28	R\$ 19.721.110,87	R\$ 2.114.980,78	R\$ 4.075.343,17
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 34.463,38	-R\$ 14.366,85	R\$ 48.830,23	R\$ 0,00	R\$ 48.830,23	R\$ 276.853,34	R\$ 1.315.155,65
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 250.087,29	-R\$ 15.687,26	R\$ 265.774,55	R\$ 0,00	R\$ 265.774,55	R\$ 297.845,33	R\$ 102.785,83
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 6.930.506,89	-R\$ 10.963,76	R\$ 6.941.470,65	R\$ 0,00	R\$ 6.941.470,65	R\$ 213.947,93	R\$ 1.417.065,34
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 112.904,30	R\$ 0,00	R\$ 112.904,30	R\$ 0,00	R\$ 112.904,30	R\$ 0,00	R\$ 446.135,36



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.037,92
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.399.365,89	-R\$ 3.592,87	R\$ 2.402.958,76	R\$ 0,00	R\$ 2.402.958,76	R\$ 0,00	R\$ 923.414,08
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.944.542,54	R\$ 311.092,24	R\$ 1.633.450,30	R\$ 0,00	R\$ 1.633.450,30	R\$ 15.017,94	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.142,57	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 487.059,10



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 115.646,62	R\$ 0,00	R\$ 115.646,62	R\$ 0,00	R\$ 115.646,62	R\$ 0,00	R\$ 660.248,21
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 4.092,76	R\$ 0,00	R\$ 4.092,76	R\$ 0,00	R\$ 4.092,76	R\$ 12.106,63	R\$ 245.995,91
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 321.849,66	R\$ 0,00	R\$ 321.849,66	R\$ 0,00	R\$ 321.849,66	R\$ 143.122,26	R\$ 5.994.528,70
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 912.336,45	R\$ 0,00	R\$ 912.336,45	R\$ 0,00	R\$ 912.336,45	R\$ 9.991,55	R\$ 308.589,08
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 389.971,93	R\$ 0,00	R\$ 389.971,93	R\$ 0,00	R\$ 389.971,93	R\$ 254,09	R\$ 234.997,34
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 2.627.814,02	R\$ 0,00	R\$ 2.627.814,02	R\$ 0,00	R\$ 2.627.814,02	R\$ 12.044,95	R\$ 36.273,54



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	Obrigações financeiras independente da execução Orçamentária (D)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição dos restos a pagar processados e não processados (E) = C - D	Total restos a pagar processados (F)	Total restos a pagar não processados (G)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 32.386,62	R\$ 0,00	R\$ 32.386,62	R\$ 0,00	R\$ 32.386,62	R\$ 0,00	R\$ 103.567,52
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 2.249.630,95	-R\$ 34.475,56	R\$ 2.284.106,51	-R\$ 1.464.670,28	R\$ 3.748.776,79	R\$ 0,00	R\$ 175.473,93
		R\$ 39.561.564,33	R\$ 0,00	R\$ 39.561.564,33	R\$ 0,00	R\$ 39.561.564,33	R\$ 3.098.307,37	R\$ 16.627.100,32
Quocientes de Disponibilidade Financeira - Somente RPPS								
00	Recursos Ordinários	R\$ 62.563.780,01	R\$ 41.374,59	R\$ 62.522.405,42	R\$ 0,00	R\$ 62.522.405,42	R\$ 6.600,19	R\$ 85.914,85
		R\$ 62.563.780,01	R\$ 41.374,59	R\$ 62.522.405,42	R\$ 0,00	R\$ 62.522.405,42	R\$ 6.600,19	R\$ 85.914,85
	TOTAL	R\$ 102.125.344,34	R\$ 41.374,59	R\$ 102.083.969,75	R\$ 0,00	R\$ 102.083.969,75	R\$ 3.104.907,56	R\$ 16.713.015,17

APLIC> Informes Mensais> Disponibilidade Financeira



Anexo 4 - DÍVIDA

Quadro 4.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 14.502.956,37
DEDUÇÕES (II)	R\$ 37.593.988,76
Ativo Disponível	R\$ 39.561.564,33
Haveres financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 1.967.575,57
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 165.348.580,92
% da DC sobre a RCL	8,77%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 198.418.297,10
Insuficiência Financeira para pagamento de Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 0,00

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: Prefeitura.

Quadro 4.2 - Dívida Consolidada Líquida - RPPS (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 55.067.797,31
DEDUÇÕES (II)	R\$ 62.515.805,23
Ativo Disponível	R\$ 62.522.405,42
Haveres financeiros	R\$ 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	R\$ 6.600,19
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 0,00

Nota: Se o saldo das DEDUÇÕES for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira". Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida Anual - Unidade Orçamentária: RPPS.

Quadro 4.3 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 3.706.324,11
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 337.411,00



DESCRIÇÃO	R\$
TOTAL	R\$ 4.043.735,11
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 165.348.580,92
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	2,44%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/dotação.

Quadro 4.4 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 2.247.694,01
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 2.247.694,01
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 165.348.580,92
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	1,35%

Fonte: Aplic Informes Mensais > Dívida > Dívida Pública. NOTA: o valor de R\$ 2.247.694,01 refere-se à Lei Municipal 2.428, de 23/04/2014 (Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Cáceres-MT com o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT – PREVI-CÁCERES) e trata-se de autorização para o parcelamento dos débitos do Município de Cáceres-MT com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres-MT. A lei, de acordo com o seu art. 4, estabelece que lei entraria em vigor na data de sua publicação. No entanto, em consulta ao sistema Aplic, nos exercícios de 2014 e 2015 não consta como registrado o valor de R\$ 2.247.694,01 como dívida contratada, apenas aparecendo no exercício de 2016.

Quadro 4.5 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 39.548.373,59	R\$ 13.190,74	R\$ 39.561.564,33
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 20.275.155,41	R\$ 13.190,74	R\$ 20.288.346,15
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 19.273.218,18	R\$ 0,00	R\$ 19.273.218,18

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 4.6 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 20.931.587,32	R\$ 8.936.634,66	R\$ 11.994.952,66	R\$ 13.190,74	R\$ 13.190,74	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 2.207.556,84	R\$ 4.796.118,33	-R\$ 2.588.561,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 34.463,38	R\$ 1.022.631,05	-R\$ 988.167,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 112.904,30	R\$ 444.464,96	-R\$ 331.560,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 1.944.542,54	R\$ 2.666.631,54	-R\$ 722.089,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 0,00	R\$ 2.142,57	-R\$ 2.142,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 115.646,62	R\$ 660.248,21	-R\$ 544.601,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 9.821.498,11	R\$ 1.220.467,10	R\$ 8.601.031,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 253.187,29	R\$ 261.030,70	-R\$ 7.843,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 6.936.404,04	R\$ 653.774,42	R\$ 6.282.629,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 4.092,76	R\$ 258.102,54	-R\$ 254.009,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 2.627.814,02	R\$ 47.559,44	R\$ 2.580.254,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 944.723,07	R\$ 884.781,51	R\$ 59.941,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 487.059,10	-R\$ 487.059,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 912.336,45	R\$ 294.325,46	R\$ 618.010,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 32.386,62	R\$ 103.396,95	-R\$ 71.010,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 5.643.008,25	R\$ 4.437.153,81	R\$ 1.205.854,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 50.037,92	-R\$ 50.037,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 2.399.365,89	R\$ 329.408,26	R\$ 2.069.957,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 321.849,66	R\$ 6.137.250,99	-R\$ 5.815.401,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 389.971,93	R\$ 235.251,43	R\$ 154.720,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 2.089.771,23	-R\$ 2.365.224,43	R\$ 4.454.995,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 442.049,54	R\$ 50.429,64	R\$ 391.619,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 39.548.373,59	R\$ 20.275.155,41	R\$ 19.273.218,18	R\$ 13.190,74	R\$ 13.190,74	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 62.563.780,01	R\$ 280.280,65	R\$ 62.283.499,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
TOTAL GERAL	R\$ 102.112.153,60	R\$ 20.555.436,06	R\$ 81.556.717,54	R\$ 13.190,74	R\$ 13.190,74	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Anexo 5 - RECEITA

Quadro 5.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 179.706.240,00	R\$ 189.429.435,15	105,41%
Receita Tributária	R\$ 32.727.150,00	R\$ 29.196.520,67	89,21%
Receita de Contribuições	R\$ 11.849.650,00	R\$ 15.505.246,93	130,85%
Receita Patrimonial	R\$ 5.914.880,00	R\$ 12.967.108,78	219,22%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 10.172.070,00	R\$ 9.821.621,56	96,55%
Transferências Correntes	R\$ 110.855.150,00	R\$ 111.885.235,32	100,92%
Outras Receitas Correntes	R\$ 8.187.340,00	R\$ 10.053.701,89	122,79%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 25.052.600,00	R\$ 2.553.236,95	10,19%
Alienação de bens	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 24.972.600,00	R\$ 2.553.236,95	10,22%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 204.758.840,00	R\$ 191.982.672,10	93,76%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 13.329.860,00	-R\$ 12.103.487,81	90,80%
Deduções da receita tributária	-R\$ 1.312.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	-R\$ 201.790,45	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 12.017.860,00	-R\$ 11.901.697,36	99,03%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 191.428.980,00	R\$ 179.879.184,29	93,96%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.450.200,00	R\$ 5.282.847,36	153,11%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 194.879.180,00	R\$ 185.162.031,65	95,01%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 5.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 189.429.435,15
(-) Deduções da Receita Corrente	-R\$ 201.790,45
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 189.227.644,70



Receitas	Total R\$
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 6.142.594,37
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 1.981.370,24
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 11.901.697,36
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 169.201.982,73
(-) Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 3.853.401,81
(=) RCL	R\$ 165.348.580,92

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 5.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	-R\$ 201.790,45
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	-R\$ 201.790,45

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 6 - ENSINO

Quadro 6.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 22.227.820,51
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 3.929.815,84
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.117.958,12
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 10.808.772,21
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 2.924.504,50
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 1.844.751,26
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 188.568,78
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 413.449,80
Transferências	R\$ 58.859.929,52
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 31.978.337,51
Cota Parte ICMS	R\$ 21.395.688,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 92.473,44
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 122.273,25
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 5.271.157,22
Total receita base - ENSINO	R\$ 81.087.750,03
Valor mínimo - 25%	R\$ 20.271.937,50

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.2 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 48.555.235,70
(+) Despesas liquidadas em 2016 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5)	R\$ 2.248.663,95
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2016 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino	R\$ 50.803.899,65
(+) Valor retido referente ao FUNDEB	R\$ 11.901.697,36
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19.	R\$ 28.939.720,28



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 4.377.399,21
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5).	R\$ 172.734,61
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	R\$ 29.215.742,91
Total da Receita Base	R\$ 81.087.750,03
Percentual sobre a receita base	36,03%
Limite mínimo sobre a receita base	25%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 6.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para pagamento de RP Processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 01 em 31/12/16	R\$ 21.231.218,38
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 5.984.400,34
(C) (-) RP processados e não processados inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas ao Ensino (Fontes 00, 02, 12, 14, 16, 17, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94)	R\$ 12.300.179,74
(D) (=) Disponibilidade para pagamento de RP Processados de Ensino inscritos no 2016. Fontes 00 e 01	R\$ 2.946.638,30
(E) RP processados do Ensino inscritos no [Exercício corrente]. Função 12 Fontes 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 103.122,83
(F) (=) RP processados do Ensino inscritos no 2016 (Fontes 00 e 01) sem disponibilidade financeira	R\$ 0,00

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar.

Quadro 6.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Quadro 6.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Valor da receita do FUNDEB	R\$ 30.435.232,24
Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 24.369.587,53
% da aplicação s/ a receita do FUNDEB	80,07%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 7 - SAÚDE

Quadro 7.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 22.227.820,51
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 3.929.815,84
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 2.117.958,12
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 10.808.772,21
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 2.924.504,50
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 1.844.751,26
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 188.568,78
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 413.449,80
Transferências	R\$ 58.859.929,52
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 31.978.337,51
Cota Parte ICMS	R\$ 21.395.688,10
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 92.473,44
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 122.273,25
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 5.271.157,22
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	R\$ 0,00
Total receita base	R\$ 81.087.750,03
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 12.163.162,50

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 36.618.984,92
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde	R\$ 36.618.984,92
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03.	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03)	R\$ 10.568.710,95
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42 e 94. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03).	R\$ 295.733,75
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	R\$ 25.754.540,22
Total da Receita Base	R\$ 81.087.750,03
(=) Percentual aplicado em saúde	31,76%
Limite mínimo aplicado em saúde	15%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Função.

Quadro 7.3 - Disponibilidade Financeira de Recursos Próprios para Pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) (=) Disponibilidade de Caixa Bruta nas fontes 00 e 02 em 31/12/2016	R\$ 21.448.162,70
(B) (-) RP processados e não processados de exercícios anteriores	R\$ 5.984.400,34
(C) (-) RP inscritos em 2016 nas fontes ordinária e demais fontes não vinculadas à Saúde (Fontes 00, 01, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94; Função diferente de 10)	R\$ 11.974.295,96



DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(D) (=) (In) Disponibilidade para pagamento de RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016]. Fontes 00 e 02	R\$ 3.489.466,40
(E) RP Processados e não Processados da Saúde inscritos em 2016. Função 10. Fontes 00 e 02. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03	R\$ 199.817,41
(F) (=) Restos a pagar processados e não processados da saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02. Exceto Elemento de Despesa 01 e 03; Natureza de Despesa 2 e 6.	R\$ 0,00

Espaço Controle Externo>Contas de Governo 2017>Planilhas Auxiliares> Disponibilidade Caixa Bruta para pagamento de Restos a Pagar

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 8 - PESSOAL

Quadro 8.1 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Janeiro a Junho

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Execução das Despesas de Pessoal - Janeiro a Junho								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 4.519.927,48	R\$ 755.023,49	R\$ 740.687,76	R\$ 773.529,59	R\$ 736.859,79	R\$ 741.074,71	R\$ 772.752,14
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 600.070,84	R\$ 104.403,87	R\$ 95.462,77	R\$ 95.633,69	R\$ 93.892,91	R\$ 96.845,70	R\$ 113.831,90
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.727.056,33	R\$ 488.510,81	R\$ 502.597,24	R\$ 1.132.674,07	R\$ 1.167.588,54	R\$ 1.182.335,36	R\$ 1.253.350,31
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 962.881,80	R\$ 144.316,05	R\$ 118.875,31	R\$ 150.527,21	R\$ 175.153,71	R\$ 175.524,99	R\$ 198.484,53
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.608.175,96	R\$ 4.360.126,95	R\$ 4.335.615,35	R\$ 4.306.271,56	R\$ 4.478.661,86	R\$ 4.007.907,00	R\$ 4.119.593,24
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.748.093,82	R\$ 181.674,69	R\$ 194.391,53	R\$ 349.945,66	R\$ 330.859,09	R\$ 333.891,32	R\$ 357.331,53



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 451.661,67	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 54.032,00	R\$ 80.818,04	R\$ 66.811,63
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 204.663,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.663,42
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.261.216,38	R\$ 311.609,58	R\$ 678.863,94	R\$ 92.184,83	R\$ 707.996,94	R\$ 203.872,40	R\$ 266.688,69
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 35.817,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.239,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.578,24
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.127.940,26	R\$ 355.789,49	R\$ 356.636,42	R\$ 351.166,75	R\$ 365.913,29	R\$ 342.255,61	R\$ 356.178,70
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R\$ 167.559,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.559,00
		R\$ 44.415.064,83	R\$ 6.701.454,93	R\$ 7.173.130,32	R\$ 7.358.172,99	R\$ 8.110.958,13	R\$ 7.164.525,13	R\$ 7.906.823,33

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.2 - Execução Mensal das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Poder Executivo / Julho a Dezembro

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Execução das Despesas de Pessoal - Julho a Dezembro								
3.1.90.01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R\$ 4.582.039,82	R\$ 751.079,52	R\$ 759.343,23	R\$ 760.607,94	R\$ 762.874,68	R\$ 792.722,90	R\$ 755.411,55
3.1.90.03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	R\$ 586.484,14	R\$ 98.083,22	R\$ 97.063,64	R\$ 93.944,97	R\$ 97.736,68	R\$ 105.300,07	R\$ 94.355,56
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 7.840.221,81	R\$ 1.190.809,41	R\$ 1.182.076,29	R\$ 1.176.597,83	R\$ 1.141.428,64	R\$ 1.554.610,88	R\$ 1.594.698,76
3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	R\$ 1.800.964,78	R\$ 198.357,17	R\$ 225.665,04	R\$ 226.421,81	R\$ 346.168,76	R\$ 274.035,09	R\$ 530.316,91
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 26.504.738,63	R\$ 4.266.946,33	R\$ 4.107.060,72	R\$ 4.216.486,25	R\$ 4.176.321,72	R\$ 4.059.389,02	R\$ 5.678.534,59
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.351.166,72	R\$ 356.795,97	R\$ 354.871,06	R\$ 347.763,65	R\$ 341.495,73	R\$ 344.273,99	R\$ 605.966,32
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 350.488,28	R\$ 76.155,02	R\$ 90.411,45	R\$ 6.673,39	R\$ 110.835,54	R\$ 0,00	R\$ 66.412,88



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: sececx-valteralbano@tce.mt.gov.br

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	TOTAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 2.703.745,57	R\$ 496.915,33	R\$ 494.264,21	R\$ 417.315,99	R\$ 444.033,07	R\$ 397.053,42	R\$ 454.163,55
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 623,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623,53
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.549.272,32	R\$ 363.864,79	R\$ 358.413,00	R\$ 360.598,56	R\$ 360.065,97	R\$ 357.059,14	R\$ 749.270,86
3.3.90.34	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	R\$ 1.172.913,00	R\$ 167.559,00	R\$ 167.559,00	R\$ 167.559,00	R\$ 167.559,00	R\$ 167.559,00	R\$ 335.118,00
		R\$ 50.442.658,60	R\$ 7.966.565,76	R\$ 7.836.727,64	R\$ 7.773.969,39	R\$ 7.948.519,79	R\$ 8.052.003,51	R\$ 10.864.872,51

Quadro Gastos com Pessoal detalhado



Quadro 8.3 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 97.912.955,52	R\$ 173.244,52
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 83.687.673,66	R\$ 5.685,52
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 13.052.368,86	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 1.172.913,00	R\$ 167.559,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 19.073.485,68	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 5.014.303,45	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 802.149,95	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 204.663,42	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 13.052.368,86	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 78.839.469,84	R\$ 173.244,52
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 79.012.714,36	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 3.853.401,81	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 75.159.312,55	

Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 8.4 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 3.228.476,61	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 3.228.476,61	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 49.341,50	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 49.341,50	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 3.179.135,11	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 3.179.135,11	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 202.025,24	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.977.109,87	

Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 8.5 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 72.182.202,68	R\$ 165.348.580,92	43,65%
Legislativo	R\$ 2.977.109,87	R\$ 165.348.580,92	1,80%

Quadro: Gastos com pessoal - Detalhado e Quadro: Receita Corrente Líquida.



Quadro 8.6 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 75.159.312,55
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 165.348.580,92
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	45,45%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Quadro Gastos com Pessoal Detalhado e Quadro Receita Corrente Líquida.

Quadro 8.7 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 83.687.673,66	R\$ 5.685,52	R\$ 80.459.197,05	R\$ 5.685,52	R\$ 3.228.476,61	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 54.833.329,33	R\$ 0,00	R\$ 52.112.914,59	R\$ 0,00	R\$ 2.720.414,74	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.1.XX.07.XX+ 3.X.XX.09.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 9.230.131,50	R\$ 5.061,99	R\$ 8.771.411,13	R\$ 5.061,99	R\$ 458.720,37	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.1.XX.96.XX)	R\$ 35.817,87	R\$ 623,53	R\$ 35.817,87	R\$ 623,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 13.567.278,14	R\$ 0,00	R\$ 13.567.278,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 802.149,95	R\$ 0,00	R\$ 802.149,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 204.663,42	R\$ 0,00	R\$ 204.663,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 5.014.303,45	R\$ 0,00	R\$ 4.964.961,95	R\$ 0,00	R\$ 49.341,50	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 13.052.368,86	R\$ 0,00	R\$ 13.052.368,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 9.101.967,30	R\$ 0,00	R\$ 9.101.967,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 1.186.554,98	R\$ 0,00	R\$ 1.186.554,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.3 Benefícios Previdenciários (3.X.XX.05.XX)	R\$ 2.763.846,58	R\$ 0,00	R\$ 2.763.846,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 1.172.913,00	R\$ 167.559,00	R\$ 1.172.913,00	R\$ 167.559,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 5.014.303,45	R\$ 0,00	R\$ 4.964.961,95	R\$ 0,00	R\$ 49.341,50	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 802.149,95	R\$ 0,00	R\$ 802.149,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 204.663,42	R\$ 0,00	R\$ 204.663,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 13.052.368,86	R\$ 0,00	R\$ 13.052.368,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 9.101.967,30	R\$ 0,00	R\$ 9.101.967,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 1.186.554,98	R\$ 0,00	R\$ 1.186.554,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 2.763.846,58	R\$ 0,00	R\$ 2.763.846,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 78.839.469,84	R\$ 173.244,52	R\$ 75.660.334,73	R\$ 173.244,52	R\$ 3.179.135,11	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 79.012.714,36		R\$ 75.833.579,25		R\$ 3.179.135,11	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 3.853.401,81		R\$ 3.651.376,57		R\$ 202.025,24	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 75.159.312,55		R\$ 72.182.202,68		R\$ 2.977.109,87	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 9 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 9.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 24.236.434,22
Impostos	R\$ 17.774.877,50
IPTU	R\$ 3.115.060,53
IRRF	R\$ 2.489.781,77
ITBI	R\$ 1.901.919,91
ISSQN	R\$ 8.207.076,18
ITR	R\$ 2.061.039,11
TAXAS	R\$ 2.654.504,21
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 255.984,09
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 3.283.434,75
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 267.633,67
Transferências da União	R\$ 27.810.760,48
FPM	R\$ 27.670.752,18
Transf. ITR	R\$ 0,00
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 60.270,97
CIDE	R\$ 79.737,33
Transferências do Estado	R\$ 22.915.983,80
ICMS	R\$ 17.981.007,51
IPVA	R\$ 4.796.797,56
IPI (Exportação)	R\$ 138.178,73
TOTAL GERAL	R\$ 74.963.178,50
População do Município	90.881
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 5.247.422,49
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 5.235.000,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 4.183.140,94

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente <http://cod.ibge.gov.br/A40>, Data de Acesso: 20/07/2017

Quadro 9.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
-----------	-----------	------------------	-------------------	-------------------	----------	-----



Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.808.620,06	R\$ 74.963.178,50	5,08%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 4.183.140,94	R\$ 74.963.178,50	5,58%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.977.109,87	R\$ 3.808.620,06	78,16%	70%	IRREGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.977.109,87	R\$ 165.348.580,92	1,80%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

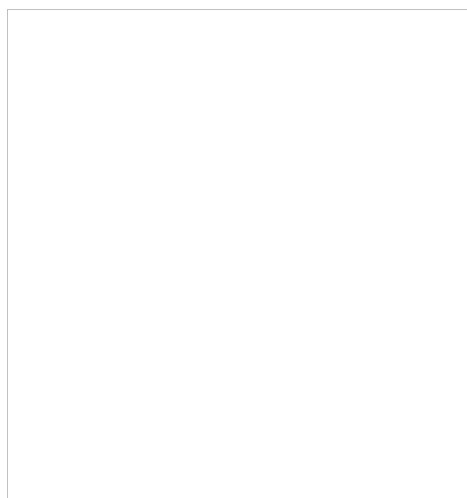
Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Característica do Município/IGFM

APÊNDICE - A

Característica do Município/IGFM

[informações completas](#)[síntese das informações](#)[histórico do município](#)[infográficos](#)[fotos](#)

População estimada 2016 ⁽¹⁾	90.881
População 2010	87.942
Área da unidade territorial 2016 (km²)	24.593,031
Densidade demográfica 2010 (hab/km²)	3,61
Código do Município	5102504
Gentílico	cacerense
Prefeito 2017	FRANCIS MARIS CRUZ



Carta aos eleitores e
folder informativo sobre
esta cidade

CONTINUAÇÃO

Histórico

HISTÓRIA

A vila de São Luís de Cáceres foi fundada em 6 de outubro de 1778 pelo tenente de Dragões Antônio Pinto no Rego e Carvalho, por determinação do quarto governador e capitão-general da capitania de Mato Grosso, Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres.

Cáceres, com o nome de Vila-Maria do Paraguai, em homenagem à rainha reinante de Portugal. No início, o povoado de Cáceres não passava de uma aldeia, centrada em torno da igreja de São Luiz de França. A Fazenda Jacobina destacava-se na primeira metade do século XIX por ser a maior da província de Mato Grosso em termos de área e produção. Foi lá que Sabino Vieira, chefe da Sabinada, a malograda revolução baiana, refugiou-se e veio a morrer em 1846.

O historiador Natalino Ferreira Mendes conta em seus livros que, em meados do século passado, Vila-Maria do Paraguai experimentou algum progresso, graças ao advento do ciclo da indústria extrativa, que tinha seus principais produtos no gado, na borracha e na ipecacuanha, o ouro negro da floresta, e à abertura da navegação fluvial.

As razões para a fundação do povoado foram a necessidade de defesa e incremento da fronteira sudoeste de Mato Grosso; a comunicação entre Vila Bela da Santíssima Trindade e Cuiabá e, pelo rio Paraguai, com a capitania de São Paulo; e a fertilidade do solo no local, com abundantes recursos hídricos

Em 1860, Vila-Maria do Paraguai já contava com sua Câmara Municipal, mas só em 1874 foi elevada à categoria de cidade, com o nome de São Luiz de Cáceres, em homenagem ao padroeiro e ao fundador da cidade. Em 1938, o município passou a se chamar apenas Cáceres. Em fevereiro de 1883, foi assentado na Praça da Matriz, atual Barão do Rio Branco, o Marco do Jauru, comemorativo do Tratado de Madri, de 1750. Junto com a Catedral de São Luís - cuja construção teve início em 1919, mas só foi concluída em 65 -. os dois monumentos estão até hoje entre os principais atrativos turísticos da cidade.

A navegação pelo Rio Paraguai desenvolveu o comércio com Corumbá, Cuiabá e outras praças, e o incremento das atividades agropecuárias e extrativistas fez surgir os estabelecimentos industriais representados pelas usinas de açúcar e as charqueadas de Descalvados e Barranco Vermelho, de grande expressão em suas épocas

Em 1914, São Luís de Cáceres recebeu a visita do ex-presidente dos Estados Unidos, Theodore Roosevelt, que participava da Expedição Roosevelt-Rondon. Conta-se que ele ficou encantado com o comércio local, cujo carro-chefe era a loja "Ao Anjo da Ventura", de propriedade da firma José Dulce & Cia, que também era dona do vapor Etrúria. As lanchas que deixavam Cáceres com destino a Corumbá levavam gado (ou ipecacuanha), borracha e produtos como charque e couro de animais e voltavam carregadas de mercadorias finas, como sedas, cristais e louças vindas da Europa.

No início de 1927, Cáceres viveu dois acontecimentos marcantes: a passagem da Coluna Prestes por seus arredores, que provocou a fuga de muitos moradores, e o pouso do hidroavião italiano Santa Maria, o primeiro a sobrevoar Mato Grosso. .

Apartir de 1950, as mudanças passaram a ser mais rápidas.No início dos anos 60, foi construída a ponte Marechal Rondon, sobre o rio Paraguai, que facilitou a expansão em direção ao noroeste do Estado. A chegada de uma nova leva migratória, causada pelo desenvolvimento agrícola que projetou pólo de produção no Estado e no país, mudou o perfil de Cáceres, cuja ligação com a capital, Cuiabá, foi se intensificando à medida em que melhoravam as condições da estrada ligando as duas cidades. É nesse período que ocorre a emancipação dos novos núcleos sócios-econômicos.

Assim, emanciparam-se de Cáceres: o distrito de Mirassol D'Oeste, Rio Branco, Salto do Céu, Jauru, Porto Esperidião, Pontes e Lacerda, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Reserva do Cabaçal, Figueirópolis, Porto Estrela, Glória D'Oeste e Lambarí D'Oeste.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

A pecuária é a principal atividade econômica da cidade, que possui um dos maiores rebanhos de gado bovino do Brasil.

A criação de jacaré do pantanal em cativeiro tem levado Cáceres ao mundo. No dia 01 de julho de 2008, o Primeiro e Único Frigorífico de Jacaré da América Latina foi agraciado com o SIF - Serviço de Inspeção Sanitária, o que permitirá a comercialização da carne para todo o território nacional e para outros países. E tudo acontece em Cáceres, são 3 criatórios comerciais, um frigorífico e um curtume. A indústria do turismo vem crescendo muito nos últimos anos, destacando-se a pesca esportiva que atrai milhares de pessoas anualmente, onde no mês de setembro, é realizado o Festival Internacional de Pesca de Água Doce.

INFRA-ESTRUTURA

Nos últimos anos, Cáceres procurou estruturar-se como importante porto fluvial no contexto matogrossense, incorporando-se à política de Integração Latino-Americana, buscando a implantação do sistema de transporte intermodal, e a ligação por rodovia com a Bolívia e conseqüentemente uma saída para o Pacífico, evidenciando-se como grande opção para profundas transformações, não só para sua economia, como para Mato Grosso.

CLIMA

A temperatura média anual é de 22,6°C, o clima é mais ameno devido ao pantanal, em Julho o clima torna-se mais frio, tendo a temperatura média 19,1°C (mínimas de 13°C e máximas de 26°C). Em Janeiro é quente, a temperatura média é 26,4°C (mínimas de 22°C e máximas de 33°C), porém as temperaturas podem chegar a 40°C. Devido a massas de ar polar atlântica, em julho, as temperaturas podem chegar a 5°C. A menor temperatura feita na cidade foi de -3,5°C (1975) registrando uma forte geada e sua maior 41,8°C em 1998. As geadas são raras registrando uma a cada 5 anos. Sua precipitação é de 1370mm anuais tendo, o período chuvoso vai de outubro a março, os demais meses o clima fica muito seco em agosto a umidade pode chegar a 10%.

o C. Sendo a maioria de ar polar atlântica, em junho, as temperaturas podem chegar a 30,7°C. A menor temperatura feita na cidade foi de -3,5°C (1975) registrando uma forte geada e sua maior 41,8°C em 1998. As geadas são raras registrando uma a cada 5 anos. Sua precipitação é de 1370mm anuais tendo, o período chuvoso vai de outubro a março, os demais meses o clima fica muito seco em agosto a umidade pode chegar a 10%.

Fonte

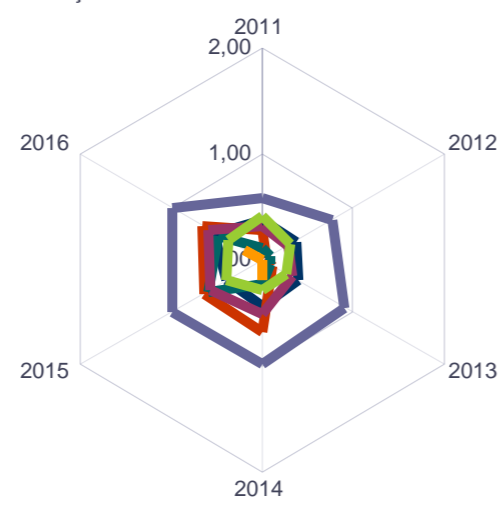
Enciclopédia Ilustrada de Mato Grosso, Autor: João Carlos Vicente Ferreira - Cuiabá: Burity, 2004. Anuário Estatístico de Mato Grosso 2005, Associação Mato-Grossense dos Municípios-AMM, Prefeitura Municipal de Cáceres.



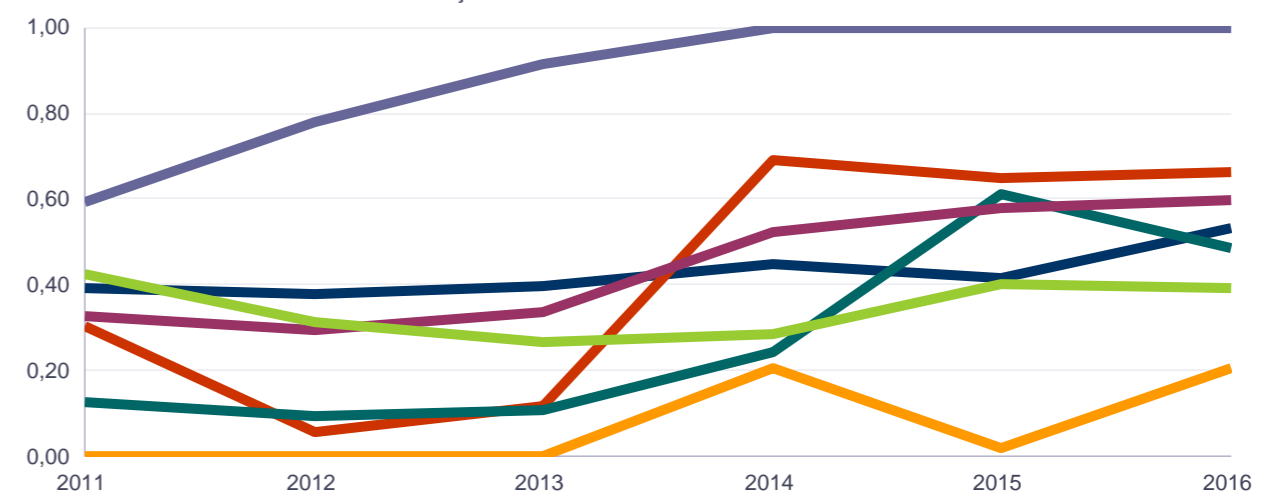
IGFM - INDICADOR DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS
Comparativo histórico do IGFM do município

Ano	Município	IGFM Receita Tributária Própria	IGFM Despesa com Pessoal	IGFM Liquidez	IGFM Investimento	IGFM Custo Dívida	IGFM Resultado Orçamentário RPPS	IGFM Geral	Rank Geral
2011	CACERES	0,39	0,30	0,60	0,13	0,00	0,42	0,33	134°
2012	CACERES	0,38	0,06	0,78	0,10	0,00	0,31	0,29	135°
2013	CACERES	0,40	0,12	0,92	0,11	0,00	0,27	0,33	127°
2014	CACERES	0,45	0,69	1,00	0,24	0,20	0,29	0,53	90°
2015	CACERES	0,41	0,65	1,00	0,61	0,02	0,40	0,58	78°
2016	CACERES	0,53	0,67	1,00	0,49	0,20	0,39	0,60	66°

■ IGFM Receita Tributária Própria ■ IGFM Despesa com Pessoal
■ IGFM Liquidez ■ IGFM Investimento
■ IGFM Custo Dívida ■ IGFM Geral
■ IGFM Resultado Orçamentário RPPS



■ IGFM Receita Tributária Própria ■ IGFM Despesa com Pessoal
■ IGFM Liquidez ■ IGFM Investimento
■ IGFM Custo Dívida ■ IGFM Geral
■ IGFM Resultado Orçamentário RPPS





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento Prefeitura

APÊNDICE - B

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento Prefeitura

Resumo por Fonte de Financiamento

clique do mouse sobre a tabela para mais opções

teste
a última carga enviada

 Pesquisar

Fonte de Financiamento	Total
	25.125,39
	586,05
	12.305,85
	0
	0



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Receita Acumulada Prefeitura e Serviço Ambiental

APÊNDICE - C

Receita Acumulada Prefeitura e Serviço Ambiental



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Telefones: 3613-7639/7640

e-mail: informatica@tce.mt.gov.br

Receita Orçamentária - de JANEIRO a DEZEMBRO/2016

Município: CACERES

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES



Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	155.047.370,00	152.496.554,74	0,00	2.550.815,26
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	30.477.150,00	26.827.194,83	0,00	3.649.955,17
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	26.891.540,00	24.481.688,98	0,00	2.409.851,02
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	15.736.670,00	13.672.916,77	0,00	2.063.753,23
1.1.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	4.550.000,00	2.924.504,50	0,00	1.625.495,50
1.1.1.2.01.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL -	4.550.000,00	2.924.504,50	0,00	1.625.495,50
1.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	5.000.000,00	3.929.815,84	0,00	1.070.184,16
1.1.1.2.02.01	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	5.000.000,00	3.929.815,84	0,00	1.070.184,16
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER	3.836.670,00	4.700.638,31	863.968,31	0,00
1.1.1.2.04.31	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS REND. DO	3.450.000,00	4.043.788,83	593.788,83	0,00
1.1.1.2.04.34	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS	386.670,00	656.849,48	270.179,48	0,00
1.1.1.2.08.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	2.350.000,00	2.117.958,12	0,00	232.041,88
1.1.1.2.08.01	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	2.350.000,00	2.117.958,12	0,00	232.041,88
1.1.1.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	11.154.870,00	10.808.772,21	0,00	346.097,79
1.1.1.3.05.00	IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	11.154.870,00	10.808.772,21	0,00	346.097,79
1.1.1.3.05.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	11.154.870,00	10.808.772,21	0,00	346.097,79
1.1.2.0.00.00	TAXAS	3.575.610,00	2.345.505,85	0,00	1.230.104,15
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER POLÍCIA	2.207.090,00	1.398.441,20	0,00	808.648,80
1.1.2.1.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	183.720,00	114.489,92	0,00	69.230,08
1.1.2.1.25.00	TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADORAS DE	1.340.000,00	1.123.401,47	0,00	216.598,53
1.1.2.1.26.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	180.000,00	54.034,03	0,00	125.965,97
1.1.2.1.28.00	TAXA DE FUNC. DE ESTABELECIMENTOS EM HORÁRIO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.29.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	134.690,00	54.300,43	0,00	80.389,57
1.1.2.1.31.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	35.090,00	52.215,35	17.125,35	0,00
1.1.2.1.32.00	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	31.600,00	0,00	0,00	31.600,00
1.1.2.1.36.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.1.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	285.990,00	0,00	0,00	285.990,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.368.520,00	947.064,65	0,00	421.455,35
1.1.2.2.21.00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	79.770,00	75.889,51	0,00	3.880,49
1.1.2.2.28.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	3.820,00	4.753,90	933,90	0,00
1.1.2.2.55.00	TAXA DE EXPEDIENTE	570.000,00	469.118,70	0,00	100.881,30
1.1.2.2.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	200.000,00	35.064,85	0,00	164.935,15
1.1.2.2.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	514.930,00	362.237,69	0,00	152.692,31
1.1.3.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.04.00	CONTRIB. DE MELHORIA P/ PAVIMENTAÇÃO DE OBRAS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.946.250,00	4.297.832,30	351.582,30	0,00
1.2.3.0.00.00	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.946.250,00	4.297.832,30	351.582,30	0,00
1.2.3.0.55.00	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	3.946.250,00	4.297.832,30	351.582,30	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.436.880,00	3.741.485,85	1.304.605,85	0,00
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	368.400,00	6.218,27	0,00	362.181,73
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	368.400,00	6.218,27	0,00	362.181,73
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.068.480,00	3.735.267,58	1.666.787,58	0,00
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.068.480,00	3.735.267,58	1.666.787,58	0,00
1.3.2.5.55.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.540.080,00	2.735.279,45	1.195.199,45	0,00
1.3.2.5.55.02	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	211.060,00	486.184,91	275.124,91	0,00
1.3.2.5.55.03	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	673.150,00	1.242.383,88	569.233,88	0,00
1.3.2.5.55.05	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	201.090,00	223.539,12	22.449,12	0,00
1.3.2.5.55.09	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	1.630,00	19.206,47	17.576,47	0,00
1.3.2.5.55.10	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE	129.640,00	170.653,81	41.013,81	0,00
1.3.2.5.55.99	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS	323.510,00	593.311,26	269.801,26	0,00
1.3.2.5.56.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	528.400,00	999.988,13	471.588,13	0,00
1.3.2.5.56.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	528.400,00	999.988,13	471.588,13	0,00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.6.0.0.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
1.6.0.0.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.6.0.0.13.02	SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.855.150,00	111.885.235,32	1.030.085,32	0,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	106.784.460,00	110.837.379,90	4.052.919,90	0,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.026.290,00	48.064.321,63	4.038.031,63	0,00
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	28.670.000,00	31.978.337,51	3.308.337,51	0,00
1.7.2.1.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	28.670.000,00	31.978.337,51	3.308.337,51	0,00

Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.7.2.1.22.00	TRANSFERENCIA DA COMP. FINANC. PELA EXPLORAÇÃO DOS	643.420,00	435.378,78	0,00	208.041,22
1.7.2.1.22.20	COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	150.000,00	184.517,01	34.517,01	0,00
1.7.2.1.22.70	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DE PETRÓLEO - FEP	493.420,00	250.861,77	0,00	242.558,23
1.7.2.1.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-	8.755.417,00	9.346.733,75	591.316,75	0,00
1.7.2.1.34.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	1.454.013,00	561.782,24	0,00	892.230,76
1.7.2.1.35.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO NAC. DO DESENV. DA	3.411.800,00	3.683.610,01	271.810,01	0,00
1.7.2.1.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.893.140,00	1.772.657,16	0,00	120.482,84
1.7.2.1.35.03	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	1.164.220,00	1.155.859,26	0,00	8.360,74
1.7.2.1.35.04	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	354.440,00	374.601,22	20.161,22	0,00
1.7.2.1.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO	0,00	380.492,37	380.492,37	0,00
1.7.2.1.36.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº	100.300,00	92.473,44	0,00	7.826,56
1.7.2.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	991.340,00	1.966.005,90	974.665,90	0,00
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	33.477.370,00	32.337.826,03	0,00	1.139.543,97
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	31.894.690,00	30.939.823,16	0,00	954.866,84
1.7.2.2.01.01	COTA-PARTE DO ICMS	20.255.000,00	21.395.688,10	1.140.688,10	0,00
1.7.2.2.01.02	COTA-PARTE DO IPVA	6.330.000,00	5.271.157,22	0,00	1.058.842,78
1.7.2.2.01.04	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	184.000,00	122.273,25	0,00	61.726,75
1.7.2.2.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	24.930,00	230.496,08	205.566,08	0,00
1.7.2.2.01.55	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB	5.054.340,00	3.886.630,55	0,00	1.167.709,45
1.7.2.2.01.99	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	46.420,00	33.577,96	0,00	12.842,04
1.7.2.2.33.00	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROG. DE SAÚDE-	1.441.680,00	1.221.977,20	0,00	219.702,80
1.7.2.2.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	141.000,00	176.025,67	35.025,67	0,00
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	29.280.800,00	30.435.232,24	1.154.432,24	0,00
1.7.2.4.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	29.280.800,00	30.435.232,24	1.154.432,24	0,00
1.7.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.850.690,00	1.047.855,42	0,00	2.802.834,58
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.186.570,00	48.447,06	0,00	1.138.122,94
1.7.6.1.02.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	176.390,00	0,00	0,00	176.390,00
1.7.6.1.99.00	DEMAIS TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.010.180,00	48.447,06	0,00	961.732,94
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	2.664.120,00	999.408,36	0,00	1.664.711,64
1.7.6.2.02.00	TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A	1.024.120,00	926.408,36	0,00	97.711,64
1.7.6.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	1.640.000,00	73.000,00	0,00	1.567.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.930.940,00	5.744.806,44	0,00	1.186.133,56
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	415.050,00	1.338.921,44	923.871,44	0,00
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	128.650,00	298.311,05	169.661,05	0,00
1.9.1.1.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXA DE FISC. E VIG. SANITÁRIA	1.140,00	2.330,77	1.190,77	0,00
1.9.1.1.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROP.	32.770,00	122.708,61	89.938,61	0,00
1.9.1.1.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSF DE	11.810,00	1.549,05	0,00	10.260,95
1.9.1.1.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	58.150,00	64.311,12	6.161,12	0,00
1.9.1.1.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	24.780,00	107.411,50	82.631,50	0,00
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	251.400,00	801.508,41	550.108,41	0,00
1.9.1.3.11.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	136.620,00	371.610,87	234.990,87	0,00
1.9.1.3.12.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ITBI	1.800,00	1.440,66	0,00	359,34
1.9.1.3.13.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	8.900,00	40.398,27	31.498,27	0,00
1.9.1.3.35.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE	920,00	2.975,79	2.055,79	0,00
1.9.1.3.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	103.160,00	385.082,82	281.922,82	0,00
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	35.000,00	239.101,98	204.101,98	0,00
1.9.1.9.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	35.000,00	215.909,14	180.909,14	0,00
1.9.1.9.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	23.192,84	23.192,84	0,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	25.078,39	24.078,39	0,00
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	25.078,39	25.078,39	0,00
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	25.078,39	25.078,39	0,00
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.801.730,00	3.180.780,12	0,00	1.620.949,88
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.801.730,00	3.129.294,99	0,00	1.672.435,01
1.9.3.1.11.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	763.830,00	1.222.793,34	458.963,34	0,00
1.9.3.1.12.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO S/ A TRANSF.BENS	14.750,00	18.222,03	3.472,03	0,00
1.9.3.1.13.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	10.330,00	603.735,89	593.405,89	0,00
1.9.3.1.35.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E	2.500,00	13.591,70	11.091,70	0,00
1.9.3.1.99.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	4.010.320,00	1.270.952,03	0,00	2.739.367,97
1.9.3.1.99.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINCIPAL	3.924.430,00	1.270.952,03	0,00	2.653.477,97
1.9.3.1.99.02	PARCELAMENTOS - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	85.890,00	0,00	0,00	85.890,00
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	51.485,13	51.485,13	0,00
1.9.3.2.99.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	51.485,13	51.485,13	0,00
1.9.3.2.99.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	0,00	51.485,13	51.485,13	0,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.713.160,00	1.200.026,49	0,00	513.133,51
1.9.9.0.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	184.000,00	519.691,76	335.691,76	0,00
1.9.9.0.02.01	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA	184.000,00	519.691,76	335.691,76	0,00
1.9.9.0.98.00	OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.529.160,00	678.834,73	0,00	850.325,27
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	23.258.350,00	2.553.236,95	0,00	20.705.113,05

Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1.6.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.7.00.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.178.350,00	2.553.236,95	0,00	20.625.113,05
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	23.178.350,00	2.553.236,95	0,00	20.625.113,05
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	21.808.350,00	2.553.236,95	0,00	19.255.113,05
2.4.7.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS	7.101.080,00	608.227,80	0,00	6.492.852,20
2.4.7.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A	7.364.860,00	18.355,54	0,00	7.346.504,46
2.4.7.1.03.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. DE	0,00	587.938,69	587.938,69	0,00
2.4.7.1.05.00	TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DESTIN. A PROG. DE INFRA-	243.750,00	0,00	0,00	243.750,00
2.4.7.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	7.098.660,00	1.338.714,92	0,00	5.759.945,08
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
2.4.7.2.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.329.860,00	-11.901.697,36	0,00	1.428.162,64
9.1.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-1.312.000,00	0,00	0,00	1.312.000,00
9.1.1.0.00.00	DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-1.267.000,00	0,00	0,00	1.267.000,00
9.1.1.2.00.00	DEDUÇÕES DO IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	-1.267.000,00	0,00	0,00	1.267.000,00
9.1.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	-1.216.000,00	0,00	0,00	1.216.000,00
9.1.1.2.02.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	-620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
9.1.1.2.02.02	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	-1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
9.1.1.2.02.03	DEDUÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO -	-595.000,00	0,00	0,00	595.000,00
9.1.1.2.08.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS	-51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
9.1.1.2.08.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE	-51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
9.1.1.2.08.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE	-50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
9.1.1.2.08.01	DEDUÇÕES DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE	-1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
9.1.2.0.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS	-45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
9.1.2.1.00.00	DEDUÇÕES DE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-12.017.860,00	-11.901.697,36	0,00	116.162,64
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-12.017.860,00	-11.901.697,36	0,00	116.162,64
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-6.664.060,00	-7.245.618,09	581.558,09	0,00
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-6.644.000,00	-6.720.893,75	76.893,75	0,00
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR	-5.870.500,00	-5.964.933,54	94.433,54	0,00
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB	-5.734.000,00	-5.964.933,54	230.933,54	0,00
9.7.2.1.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - REDUTOR FINANCEIRO	-136.500,00	0,00	0,00	136.500,00
9.7.2.1.01.05	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	-773.500,00	-755.960,21	0,00	17.539,79
9.7.2.1.36.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-20.060,00	-524.724,34	504.664,34	0,00
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-5.353.800,00	-4.656.079,27	0,00	697.720,73
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	-5.353.800,00	-4.656.079,27	0,00	697.720,73
9.7.2.2.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	-4.051.000,00	-3.601.848,25	0,00	449.151,75
9.7.2.2.01.02	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	-1.266.000,00	-1.054.231,02	0,00	211.768,98
9.7.2.2.01.04	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	-36.800,00	0,00	0,00	36.800,00
9.9.9.9.99.99	TOTAL GERAL	164.975.860,00	143.148.094,33	0,00	0,00

ANÁLISE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA ACUMULADA PREFEITURA/2016

Títulos	Escrituração	Descrição	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada (R\$)	Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS CORRENTES	155.047.370,00	152.496.554,74		3.649.955,17
9.0.0.0.00.00.00	N	DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.329.860,00	-11.901.697,36		
		RECEITAS CORRENTES – DEDUÇÕES	141.717.510,00	140.594.857,38		1.428.162,64
2.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS DE CAPITAL	23.258.350,00	2.553.236,95		20.705.113,05
9.9.9.9.99.99.99		TOTAL GERAL – DEDUÇÕES	164.975.860,00	143.148.094,33		22.133.275,69

RECEITA REALIZADA	143.148.094,33
PREVISÃO ATUALIZADA	164.975.860,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	-21.827.765,67

RECEITA ACUMULADA SERVIÇO DE SANEAMENTO/2016

Títulos	Escrituração	Descrição	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada (R\$)	Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS CORRENTES	12.879.070,00	14.074.012,47	1.194.942,47	0,00
9.0.0.0.00.00.00	N	DEDUÇÕES DA RECEITA				
		RECEITAS CORRENTES – DEDUÇÕES				
2.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS DE CAPITAL	1.794.250,00			1.794.250,00
9.9.9.9.99.99.99		TOTAL GERAL – DEDUÇÕES	14.673.320,00	14.074.012,47	1.194.942,47	0,00

RECEITA REALIZADA	14.074.012,47
PREVISÃO ATUALIZADA	14.673.320,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	-599.307,53

ANÁLISE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA ACUMULADA PREFEITURA / SERVIÇO DE SANEAMENTO/2016

Títulos	Escrituração	Descrição	Previsão Atualizada(R\$)	Receita Realizada (R\$)	Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS CORRENTES	167.926.440,00	166.570.567,21	1.194.942,47	3.649.955,17
9.0.0.0.00.00.00	N	DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.329.860,00	-31.915.083,03		0,00
		RECEITAS CORRENTES – DEDUÇÕES	154.596.580,00	134.655.484,18	1.194.942,47	1.428.162,64
2.0.0.0.00.00.00	N	RECEITAS DE CAPITAL	35.007.920,00	22.720.031,07	0,00	22.499.363,05
9.9.9.9.99.99.99		TOTAL GERAL – DEDUÇÕES	189.604.500,00	157.375.515,25	1.194.942,47	23.927.525,69

RECEITA REALIZADA	157.375.515,25
PREVISÃO ATUALIZADA	189.604.500,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	-32.228.984,75

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Telefones: 3613-7639/7640

e-mail: informatica@tce.mt.gov.br

Receita Orçamentária - de JANEIRO a DEZEMBRO/2016

Município: CACERES

Unidade Gestora: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE AGUAS DO PANTANAL



Títulos	Descrição	Previsão	Receita	Diferença	
				Para mais	Para menos
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	12.879.070,00	14.074.012,47	1.194.942,47	0,00
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.250.000,00	2.369.325,84	119.325,84	0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	2.250.000,00	2.369.325,84	119.325,84	0,00
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.250.000,00	2.369.325,84	119.325,84	0,00
1.1.2.2.90.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	2.250.000,00	2.369.325,84	119.325,84	0,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	366.000,00	256.403,26	0,00	109.596,74
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	366.000,00	256.403,26	0,00	109.596,74
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	366.000,00	256.403,26	0,00	109.596,74
1.3.2.5.56.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	366.000,00	256.403,26	0,00	109.596,74
1.3.2.5.56.99	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO	366.000,00	256.403,26	0,00	109.596,74
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	9.771.070,00	9.821.621,56	50.551,56	0,00
1.6.0.0.41.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRAT., RESERVAÇÃO E	9.734.150,00	9.365.732,82	0,00	368.417,18
1.6.0.0.42.00	SERV. DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL	10.000,00	233.499,59	223.499,59	0,00
1.6.0.0.48.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	26.920,00	222.389,15	195.469,15	0,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	492.000,00	1.626.661,81	1.134.661,81	0,00
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	282.000,00	195.393,55	0,00	86.606,45
1.9.1.5.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.9.1.5.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.9.1.5.99.01	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	192.000,00	195.393,55	3.393,55	0,00
1.9.1.8.99.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	192.000,00	195.393,55	3.393,55	0,00
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.3.2.99.00	REC. DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.3.2.99.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA DE OUTRAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	1.431.268,26	1.421.268,26	0,00
1.9.9.0.99.00	OUTRAS RECEITAS	10.000,00	1.431.268,26	1.421.268,26	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.794.250,00	0,00	0,00	1.794.250,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.794.250,00	0,00	0,00	1.794.250,00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.794.250,00	0,00	0,00	1.794.250,00
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.794.250,00	0,00	0,00	1.794.250,00
2.4.7.1.03.00	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROG. DE	1.794.250,00	0,00	0,00	1.794.250,00
9.9.9.9.99.99	TOTAL GERAL	14.673.320,00	14.074.012,47	0,00	0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Anexo 14/2015 Prefeitura

APÊNDICE - D

Anexo 14/2015 Prefeitura

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2015 - Valores em Reais (R\$)

Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	39,209,236.83
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	38,990,530.89
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3,243.20
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3,243.20
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0.00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0.00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17,061.15
ESTOQUES	198,401.59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	99,843,165.79
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	36,863,693.97
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	36,863,693.97
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	52,108,498.67
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	(15,244,804.70)
INVESTIMENTOS	13,250.00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	13,250.00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	13,250.00
IMOBILIZADO	62,966,221.82
BENS MÓVEIS	22,949,431.34
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	(2,723,483.50)
BENS IMÓVEIS	42,741,296.10
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	(1,022.12)
TOTAL DO ATIVO	139.052.402,62

Especificação	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	12.251.646,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.119.617,99
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	29.536,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.545.590,46
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	186.725,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.370.176,11
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	24.441.785,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	8.489.955,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	15.899.772,01
FORNECEDORES A LONGO PRAZO	52.057,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	102,358,970.74
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	58.789,562.68
RESULTADOS ACUMULADOS	43,569,408.06
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	139.052.402,62

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015 - Valores em Reais (R\$)

Especificação	Exercício Atual
I - ATIVO	
ATIVO FINANCEIRO	39.007.592,04
ATIVO PERMANENTE	100.044.810,58
TOTAL DO ATIVO	139.052.402,62
II - PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	14.902.070,44
PASSIVO PERMANENTE	24.466.314,58
TOTAL DO PASSIVO	39.368.385,02
III – SALDO PATRIMONIAL (I - II)	99.684.017,60

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

Exercício: 2015 - Valores em Reais (R\$)

Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.069.878,60	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	65.845.630,34
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	1.069.878,60	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	65.845.630,34

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
EXERCÍCIO: 2015

Especificação das Destinações de Recursos	Exercício Atual (R\$)
RECURSOS ORDINÁRIOS	35.664.934,87
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-28.992.638,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	-8.346.257,79
Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	-2.925.054,28
Transferências do FUNDEB 60%	-12.396.292,45
Transferências do FUNDEB 40%	-3.999.155,99
Transferência de Convênios – Educação	-1.325.878,34
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	3.878.050,68
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-8.911.856,48
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União	12.662.642,01
Transferência de Convênios – Saúde	-1.428.834,34
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	1.556.099,49
RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.222.834,55
Transferência de Convênios - Assistência Social	6.714,03
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-2.229.548,58
OUTROS RECURSOS VINCULADOS	-1.133.205,30
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-35.563,93
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.675.193,27
Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-2.805.778,54
Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-3.967.056,10
RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE BENS	-167.466,33
Alienação de Bens	-167.466,33
RECURSOS PROVENIENTES DE OUTRAS RECEITAS	3.542.190,50
Outras Receitas Não Primárias	-4.907,21
Remuneração de Depósitos Bancários	3.547.097,71
TOTAL	10.569.031,02



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Consulta Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeir

APÊNDICE - E

Consulta Créditos Adicionais Abertos por Superávit Financeir

MUN_NOME	ENT_NOME	EXERCICIO	FONTE ABERTA	Créd.Adic.Aberto por Sup. Fin ==>	12.305.858,32
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	14	9.216.300,00	
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	15	250.959,91	
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	16	91.165,63	
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	17	1.854.828,16	
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	19	343.334,00	
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	24	66.020,23	
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	42	277.100,00	
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	43	2.713,17	
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	92	200.000,00	
CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	2016	93	3.437,22	
				12.305.858,32	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - HISTÓRICO DAS RECEITAS REALIZADAS ACUMULADAS - COMPARATIVO 2

APÊNDICE - F

HISTÓRICO DAS RECEITAS REALIZADAS ACUMULADAS - COMPARATIVO 2

HISTÓRICO DAS RECEITAS REALIZADAS ACUMULADAS - COMPARATIVO 2012 A 2016

Origens das Receitas	(A) Valor 2012 (R\$)	(B) Valor 2013 (R\$)	(C) = (B) - (A)		(E) Valor 2014 (R\$)	(F) = (E) - (C)		(H) Valor 2015 (R\$)	(I) = (H) - (E)		(K) Valor 2016 (R\$)	(L) = (K) - (H)		(M) = (L)/(H)*100
			DIFERENÇA	COMPARATIVO 2012/2013		DIFERENÇA	COMPARATIVO 2013/2014		DIFERENÇA	COMPARATIVO 2014/2015		DIFERENÇA	COMPARATIVO 2015/2016	
Receitas Correntes	R\$ 99.583.573,11	R\$ 105.701.258,10	R\$ 6.117.684,99	6,14%	R\$ 128.212.031,81	R\$ 22.510.773,71	21,30%	R\$ 151.385.485,15	R\$ 23.173.453,34	18,07%	R\$ 177.325.947,34	R\$ 25.940.462,19	17,14%	
Receita Tributária	R\$ 13.745.329,17	R\$ 14.381.890,28	R\$ 636.561,11	4,63%	R\$ 18.048.380,29	R\$ 3.666.490,01	25,49%	R\$ 20.938.421,79	R\$ 2.890.041,50	16,01%	R\$ 29.196.520,67	R\$ 8.258.098,88	39,44%	
Receita de Contribuição	R\$ 6.450.649,65	R\$ 7.034.286,70	R\$ 583.637,05	9,05%	R\$ 10.948.689,22	R\$ 3.914.402,52	55,65%	R\$ 12.027.636,55	R\$ 1.078.947,33	9,85%	R\$ 15.505.246,93	R\$ 3.477.610,38	28,91%	
Receita Patrimonial	R\$ 6.000.679,43	R\$ 3.218.204,52	-R\$ 2.782.474,91	-46,37%	R\$ 6.956.769,33	R\$ 3.738.564,81	116,17%	R\$ 10.623.737,68	R\$ 3.666.968,35	52,71%	R\$ 12.967.108,78	R\$ 2.343.371,10	22,06%	
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Receita de serviço	R\$ 4.619.247,78	R\$ 5.131.550,71	R\$ 512.302,93	11,09%	R\$ 7.304.730,81	R\$ 2.173.180,10	42,35%	R\$ 9.360.396,45	R\$ 2.055.665,64	28,14%	R\$ 9.821.621,56	R\$ 461.225,11	4,93%	
Transferências Correntes	R\$ 73.647.482,23	R\$ 80.443.656,57	R\$ 6.796.174,34	9,23%	R\$ 89.956.405,79	R\$ 9.512.749,22	11,83%	R\$ 97.430.318,05	R\$ 7.473.912,26	8,31%	R\$ 111.885.235,32	R\$ 14.454.917,27	14,84%	
Outras Receitas	R\$ 3.128.505,29	R\$ 4.224.938,92	R\$ 1.096.433,63	35,05%	R\$ 4.608.136,78	R\$ 383.197,86	9,07%	R\$ 11.362.651,95	R\$ 6.754.515,17	146,58%	R\$ 10.053.701,89	-R\$ 1.308.950,06	-11,52%	
Dedução	-R\$ 8.008.320,44	-R\$ 8.733.269,60	-R\$ 724.949,16	9,05%	-R\$ 9.611.080,41	-R\$ 877.810,81	10,05%	R\$ 10.357.677,32	R\$ 19.968.757,73	-207,77%	-R\$ 12.103.487,81	-R\$ 22.461.165,13	-216,86%	
Receitas de Capital	2.155.441,45	R\$ 2.567.819,34	R\$ 412.377,89	19,13%	R\$ 2.148.669,01	-R\$ 419.150,33	-16,32%	R\$ 2.531.946,30	R\$ 383.277,29	17,84%	R\$ 2.553.236,95	R\$ 21.290,65	0,84%	
Alienação de Bens	R\$ 99.700,00	R\$ 67.830,71	-R\$ 31.869,29	-31,97%	R\$ 0,00	-R\$ 67.830,71	-100,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Transferências de Capital	R\$ 2.055.741,45	R\$ 2.499.988,63	R\$ 444.247,18	21,61%	R\$ 2.148.669,01	-R\$ 351.319,62	-14,05%	R\$ 2.531.946,30	R\$ 383.277,29	17,84%	R\$ 2.553.236,95	R\$ 21.290,65	0,84%	
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Total das receitas	R\$ 101.739.014,56	R\$ 108.269.077,44	R\$ 6.530.062,88	6,42%	R\$ 130.360.700,82	R\$ 22.091.623,38	20,40%	R\$ 153.917.431,45	R\$ 23.556.730,63	18,07%	R\$ 179.879.184,29	R\$ 25.961.752,84	16,87%	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Relação de Protocolos

APÊNDICE - G

Relação de Protocolos



PROTOCOLO DE ENTRADA SISTEMA CONTROL-P

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES/2016

SISTEMA CONTROL-P

DATA DA PESQUISA: 04/08/2017

PERÍODO PESQUISADO: 20/12/2016 a 04/208/2017

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
239429	2016	30/12/2016 20:33:23	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	LEI ORCAMENTARIA ANUAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017 - APLIC
40649	2017	10/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2016
40797	2017	10/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REF CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA
41238	2017	12/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REFERENTE AO SISTEMA APLIC/2016
46140	2017	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER CANCELAMENTO DO SISTEMA APLIC/2016
46230	2017	20/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER QUE SEJA DESCONSIDERADO O PEDIDO DE REABERTURA DO PREGAO 70/2016
50482	2017	28/01/2017	PREFEITURA MUNICIPAL	TRIBUNAL DE	COMUNICACAO DE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 152/2017



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
			DE CACERES	CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	IRREGULARIDADE		
46841	2017	30/01/2017 19:02:32	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
57975	2017	06/02/2017	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO REF. A IMPLEMENTACAO DAS RECOMENDACOES ADVINDAS DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS NA ASSIST. FARMACEUTICA, REGULACAO ASSIST. E ATENCAO BASICA ACORDAO 3.392/15 TP DE 25/08/15
69043	2017	08/02/2017 16:15:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO	SECEX - OBRAS	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
69051	2017	08/02/2017 16:15:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL	ANALISE DE EDITAL - PRINCIPAL - REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017
48224	2017	10/02/2017 15:14:23	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
77917	2017	14/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	JONESIA POUSO GRACIOLI	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE PARA PROVIDENCIA
81680	2017	16/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO 270/2017/OUVIDORIA
81965	2017	17/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2017
81973	2017	17/02/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2017



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				CACERES			
84921	2017	23/02/2017 17:28:17	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
90654	2017	01/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO 322/17/OUVIDORIA
90700	2017	02/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2016
94021	2017	06/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO 359/2017/OUVIDORIA
94986	2017	07/03/2017	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	TERMO DE ADESAO	PDI	TERMO DE ADESAO NR 011/2017, CUJA FINALIDADE E CONTRIBUIR PARA MELHORIA DA EFICIENCIA E DA TRANSPARENCIA DOS SERVICOS PUBLICOS
86088	2017	07/03/2017 11:30:45	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
99449	2017	14/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 404/2017
105945	2017	16/03/2017 09:03:11	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE SISTEMA GEO-OBRA	ANALISE SISTEMA GEO-OBRA	ANALISE SISTEMA GEO-OBRA
109843	2017	20/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REF CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				CACERES			
95745	2017	23/03/2017 11:46:25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
115720	2017	27/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REFERENTE AO SISTEMA APLIC/2016
118478	2017	27/03/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO 522/2017/OUVIDORIA
99333	2017	27/03/2017 15:38:56	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
128058	2017	06/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 654/2017
193259	2017	06/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 656/2017
125539	2017	06/04/2017 10:32:10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2016 ALTERACAO - APLIC
127043	2017	07/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	REPRESENTACAO INTERNA	REPRESENTACAO INTERNA REF A REALIZACAO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 PARA A CONTRATACAO TEMPORARIA DE SERVIDORES NAS AREAS DE SAUDE DA ATRAVES DE ANALISE CURRICULAR
112259	2017	07/04/2017 15:16:15	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				ESTADO DE MATO GROSSO			
129321	2017	10/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 713/2017
128945	2017	11/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	COMUNICACAO	COMUNICACAO DOCUMENTO	COMUNICACAO REFERENTE AO BANNER - SERVICO DE INFORMACAO AO CIDADAO
124257	2017	17/04/2017 09:27:59	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
138738	2017	19/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 800/2017
135461	2017	19/04/2017 17:25:54	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2016 ALTERACAO - APLIC
137235	2017	20/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER FLEXIBILIZACAO DA REGRA DO SISTEMA APLIC/2017
137766	2017	24/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	PROGRAMA VISITA AS ESCOLAS	LEVANTAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL ISABEL CAMPOS - CACERES
137774	2017	24/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	PROGRAMA VISITA AS ESCOLAS	LEVANTAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL DOM MAXIMO - CACERES
137782	2017	24/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	PROGRAMA VISITA AS ESCOLAS	LEVANTAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL JARDIM GUANABARA - CACERES



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
139181	2017	25/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER EMISSAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO.
148466	2017	25/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER INFORMACOES PARA CONHECIMENTO
141852	2017	27/04/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER FLEXIBILIZACAO DA REGRA DO SISTEMA APLIC/2017
126942	2017	28/04/2017 14:10:25	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
126977	2017	28/04/2017 14:11:37	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
146048	2017	02/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 859/2017
146650	2017	02/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 112399/2013
148199	2017	03/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	RECADASTRO ANUAL DE JURISDICIONADO	AUTORIZACAO PARA ACESSO AS MOVIMENTACOES FINANCEIRAS	AUTORIZACAO PARA O TCE ACESSAR INFORMACOES BANCARIAS
151998	2017	04/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC PARA CONHECIMENTO
142301	2017	04/05/2017 14:41:36	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
142336	2017	04/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL	TRIBUNAL DE	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
		14:42:13	DE CACERES	CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO			
151300	2017	05/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 886/2017
151149	2017	08/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	REPRESENTACAO INTERNA	REPRESENTACAO INTERNA REF. A REALIZACAO DE PSS SEM OBSERVANCIA DOS PRINCIPIOS QUE REGEM A ATIVIDADE DA ADM. PUBLICA, EM ESPECIAL OS QUE DISPENSAM A APLICACAO DE PROVAS E AUTORIZAM A AVALIACAO DE CANDI
152056	2017	09/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	AUDITORIA	CONFORMIDADE	AUDITORIA DE CONFORMIDADE, REFERENTE A RECEITAS TRIBUTARIAS IPTU REALIZADA NO EXERCICIO DE 2017
153699	2017	18/05/2017 16:43:10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
165867	2017	22/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 1247/2017
168254	2017	29/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REF AO SISTEMA APLIC/2017
168262	2017	29/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REF. OFICIO NR 74/2017
172375	2017	30/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER EMISSAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA.
172413	2017	30/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REF AO PROCESSO NR 151149/2017



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
				CACERES			
172588	2017	31/05/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTE AO EXERCICIO/2017
176699	2017	02/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REFERENTE SISTEMA APLIC/2016
176702	2017	02/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REF. SISTEMA APLIC/2017
176710	2017	02/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC EM RESPOSTA AO OFICIO NR 74/2017/GAB-WJT/TCE REF A NOTA DE AUDITORIA NR 001/2017.
177024	2017	02/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER PRORROGACAO DE PRAZO REF. OFICIO NR 88/2017
180173	2017	07/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO CIRCULAR NR 1/2017, ENCAMINHA DOC PARA CONHECIMENTO.
184195	2017	12/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC. REFERENTE PROCESSO NR 151149/2017
184209	2017	12/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA REF. SISTEMA APLIC/2017
184403	2017	12/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC EM RESPOSTA AO OFICIO NR 88/2017/GAB-WJT/TCE REF A NOTA DE AUDITORIA NR 05/2017
164917	2017	12/06/2017 17:33:35	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
175080	2017	12/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL	TRIBUNAL DE	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
		17:37:50	DE CACERES	CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO			
175358	2017	12/06/2017 17:38:23	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
175390	2017	12/06/2017 17:38:58	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
185507	2017	13/06/2017 10:48:51	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCICIO/2016 ALTERACAO - APLIC
177040	2017	19/06/2017 08:56:21	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
193011	2017	21/06/2017 14:50:58	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	INADIMPLENCIAS	DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENVIO DE DOCUMENTOS E INFORMACOES AO TCE/MT, POR MEIO DO SISTEMA GEO OBRAS ATE O EXERCICIO DE 2016
194883	2017	22/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2017
209066	2017	30/06/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO PROCESSO NR 152234/2016
206237	2017	03/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC PARA PROVIDENCIAS
207748	2017	04/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER EMISSAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA



Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
217760	2017	05/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DECLARACOES EM ATENDIMENTO A PORTARIA INTERMINISTERIAL NR 424/2016
215619	2017	06/07/2017 16:37:54	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	MONITORAMENTO	LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI	MONITORAMENTO AC 239/2016-TP - LEI DE ACESSO A INFORMACAO - LAI
209120	2017	07/07/2017 15:18:44	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
218820	2017	11/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 85/2017/SECEX-WJT/TCE-MT, ENCAMINHA DOC, PARA CONHECIMENTO
207772	2017	13/07/2017 16:34:30	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
216348	2017	13/07/2017 16:35:13	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
223336	2017	14/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 1679/2017
224324	2017	17/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	REPRESENTACAO INTERNA	REPRESENTACAO DE NATUREZA INTERNA, REF. A IRREGULARIDADES NOS ATOS DE GESTAO QUE VISARAM A CONTRATACAO E EXECUCAO DA OBRA DE REFORMA DE 10 (DEZ) UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO
224600	2017	17/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU	POLICIA JUDICIARIA CIVIL DE MATO GROSSO	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER INFORMACOES REFERENTE AO PREGAO 007/2010, TOMADA DE PRECO NR 003/2009, TOMADA DE PRECOS NR 001/2009, PREGAO PRESENCIAL NR 027/2008 E TOMADA DE PRECO NR 3/2009



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Valter Albano da Silva

Telefones: (65) 3613-7595 / 7624 / 7185 / 7189 / 7113

e-mail: secex-valteralbano@tce.mt.gov.br

Protocolo	Ano	Data Recebimento	Principal	Procedente	Assunto	Palavra Chave	Descrição
207560	2017	19/07/2017 11:54:56	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
209899	2017	19/07/2017 11:55:19	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	ANALISE DE EDITAL	ANALISE DE EDITAL	ACOMPANHAMENTO SIMULTANEO
228389	2017	21/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO NR 246/2017/GAB-WJT, ENCAMINHA MANIFESTACAO REFERENTE AO PROCESSO NR 193011/2017
233196	2017	21/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER INFORMACAO COM A FINALIDADE DE INSTRUIR INQUERITO CIVIL NR 1.20.001.000237/2014-46
230669	2017	24/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	ENCAMINHA DOC REFERENTE AO SISTEMA DE PROTOCOLO VIRTUAL.
230871	2017	24/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	COMUNICACAO DE IRREGULARIDADE	INFORMACAO	CHAMADO N.º 1743/2017
236730	2017	31/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	LEVANTAMENTO	AUDITORIA	LEVANTAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE CACERES EXERCICIO 2017
238937	2017	31/07/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	DOCUMENTACAO	DOCUMENTACAO	EM RESPOSTA AO OFICIO CIRCULAR NR 37/2017, ENCAMINHA DOC, PARA PROVIDENCIAS
241628	2017	02/08/2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	REQUERIMENTO	REQUERIMENTO (DOCUMENTO)	REQUER REABERTURA DO SISTEMA APLIC/2017